



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONVÊNIOS

Termo de Colaboração nº 001/2023
Processo Administrativo nº 2021-NR90Q

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E O INSTITUTO AMENDOEIRAS, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL PARA ATENDER AS CENTRAIS INTEGRADAS DE ALTERNATIVAS PENAIS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO PRESENTE INSTRUMENTO E NO PLANO DE TRABALHO.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da, SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA inscrita no CNPJ sob nº 36.388.023/0001-62, com sede na Avenida Governador Bley, 236, 11º andar, Centro, Vitória/ES, CEP: 29.010-150, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Justiça, Sr. ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA e o INSTITUTO AMENDOEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 21.004.693/0001-60, com sede na Rua Gonçalves Dias, nº 89, Sala 703, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.050-030 doravante denominado INSTITUTO AMENDOEIRAS ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada por sua Presidente, Sr.ª SANDRA DE ALMEIDA FIGUEIRA, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº 2021-NR90Q e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo de Colaboração, decorrente de chamamento público nº 001.2023, tem por objeto a implantação de Centrais de Alternativas Penais no Estado do Espírito Santo, conforme detalhado no Plano de Trabalho, Anexo I.

1.1.1 – O Plano de Trabalho, previsto no Anexo I, é parte integrante desse Termo, delimita os objetivos gerais e específicos, bem como define as metas e prevê o cronograma e as diretrizes das ações necessárias à consecução do objeto desse Acordo, conforme estabelecido no artigo 42, parágrafo único da Lei nº 13.019/14.

1.2 – Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONVÊNIOS

1.3 – É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I – delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II – prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 – São obrigações dos Partícipes:

I – DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL:

a) fornece manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Colaboração;

e) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

f) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

g) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

h) designar um gestor da parceria e, na hipótese de esse deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

i) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

j) colaborar com as ações e os projetos executados ou viabilizadas pela organização da sociedade civil e, se possível, auxiliar na elaboração das metodologias e da indicação das metas;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONVÊNIOS

k) apoiar tecnicamente e institucionalmente a OSC para boa execução, expansão e fortalecimento das ações e/ou projetos implementados por meio desta parceria;

l) apoiar a divulgação das ações e dos projetos implementadas por meio desta parceria;

m) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II – DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) manter escrituração contábil regular;

b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Colaboração;

c) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

d) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

e) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

f) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

g) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste Termo de Colaboração, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

h) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

i) Quaisquer alterações no modo de implementação da atividade e/ou no orçamento devem ser submetidas por escrito à GRSC/SRES/SEJUS para aprovação prévia dentro de 30 (trinta) dias;

j) A Contratada notificará imediatamente a SEJUS, por escrito, caso constate-se a impossibilidade de se manter o cronograma original, em funções de fatores de riscos, informados no Plano de Trabalho, ou por outros motivos, ficando a OSC e a SEJUS obrigadas a revisar o Plano de Trabalho ou a construir novo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONVÊNIOS

3.1 – O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de **R\$ 2.008.114,78**(dois milhões oito mil cento e quatorze reais e setenta e oito centavos).

3.2 – 3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá, para execução do Termo de Colaboração, recursos no valor total de **R\$ 2.008.114,78** (dois milhões oito mil cento e quatorze reais e setenta e oito centavos) correndo à conta da dotação orçamentária: **10.46.101.14.421.0053.2832 – ATIVIDADES ASSISTENCIAIS E DE RESSOCIALIZAÇÃO AOS INTERNOS**, UG: **46.0101**, conforme discriminação abaixo:

Fonte: 1700

ED: 3.3.50.41

Valor: R\$ 1.967.952,48 (um milhão, novecentos e sessenta e sete mil novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos)

Fonte: 2500

ED: 3.3.50.41

Valor: R\$ 40.162,30(quarenta mil e cento e sessenta e dois reais e trinta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 – É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 – Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 – As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I – quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II – quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração;

III – quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.5 – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONVÊNIOS

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 – Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da organização da sociedade civil, para:

I – realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II – finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III – realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV – realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V – realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI – repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII – pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

6.1 – O presente Termo de Colaboração vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 10/04/2025, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da organização da sociedade civil, devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração, que deverá ser formalizada por Termo Aditivo, sendo, nessa hipótese, dispensada a prévia análise jurídica da Procuradoria Geral do Estado.

6.3 – Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a administração pública estadual promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração, independentemente de proposta da organização da sociedade civil, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONVÊNIOS

expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – A administração pública estadual designará um gestor, e respectivo suplente, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução desta parceria, na forma do artigo 61 da Lei Federal nº 13.019/2014.

7.2 – Na hipótese de paralisação das atividades, a OSC deverá informar a administração pública estadual, através da Gerência de Reintegração Social e Cidadania – GRSC/SRES/SEJUS, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para que possam ser tomadas as devidas providências.

7.3 – O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III – valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração;

V – análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.4 – Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I – retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II – assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONVÊNIOS

8.1 – A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II – notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III – comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV – material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V – relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI – lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

Parágrafo Primeiro. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

Parágrafo Segundo. A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 – A prestação de contas relativa à execução do Termo de Colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II – relatório de execução financeira do Termo de Colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 – A Administração pública estadual considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I – relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração.

8.4 – Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONVÊNIOS

I – os resultados já alcançados e seus benefícios;

II – os impactos econômicos ou sociais;

III – o grau de satisfação do público-alvo;

IV – a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 – A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I – aprovação da prestação de contas;

II – aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III – rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 – Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

Parágrafo Primeiro. O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

Parágrafo Segundo. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 – A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo Único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:

I – não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II – nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 – As prestações de contas serão avaliadas:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONVÊNIOS

I – regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II – regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III – irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 – O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 – Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 – Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, durante sua vigência, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 – Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Estado, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONVÊNIOS

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

9.5 – A atualização do Plano de Trabalho que objetive a adequação do cronograma ou de valores sem a alteração de metas poderá ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento conforme autoriza o art. 57 da Lei nº 13.019/14.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 – Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo Único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 – Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 – A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 – Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONVÊNIOS

11.3 – Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO

12.1 – O presente Termo de Colaboração poderá ser:

I – denunciado a qualquer tempo, por escrito, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II – rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

12.2 – O presente instrumento será também extinto pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexecutável.

Parágrafo Primeiro - Durante o período de aviso prévio, os direitos e obrigações das Partes previstos nesse Termo manter-se-ão inalterados, salvo se as Partes ajustarem de outra forma.

Parágrafo Segundo - Findo o prazo do aviso prévio, as Partes serão responsáveis somente pelas obrigações que, em razão da natureza pela qual se revestem, sobrevivam ao término do Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 – A eficácia do presente Termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento fica condicionada à publicação do respectivo



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONVÊNIOS

extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela administração pública estadual até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, e ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

14.1 – Qualquer invento, aperfeiçoamento ou inovação tecnológica, obtenção de produto ou processo resultante das ações envolvidas no âmbito do presente Termo de Colaboração terá sua exploração econômica regida por instrumento específico, assegurada sua utilização sem ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE E USO DE MARCAS

15.1 – A divulgação dos atos praticados em razão deste instrumento deverá restringir-se a caráter educativo, informativo ou de disseminação de informação e conhecimento, respeitados os direitos autorais.

15.1.1 – Os Partícipes acordam que a utilização de suas respectivas marcas, representadas por seus títulos e logotipos, somente poderá ocorrer com a autorização expressa de seu proprietário.

15.1.2 – Os Partícipes obrigam-se a submeter, previamente e por escrito, à aprovação um do outro, qualquer matéria técnica ou científica decorrente da execução deste instrumento, a ser eventualmente divulgada em publicações, relatórios, conclaves, propagandas, concursos e congêneres.

15.2 – Não poderão constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos em geral de eventual publicidade de quaisquer atos executados em função deste Termo de Colaboração ou que com ele tenham relação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES E COMUNICAÇÕES

16.1 – Durante o desenvolvimento do projeto, as partes se obrigam a manter sob o sigilo os dados e informações referentes às ações consideradas e definidas como confidenciais, não podendo de qualquer forma, direta ou indiretamente, dar conhecimento, a terceiros não autorizados, das informações confidenciais trocadas entre os acordantes ou por eles geradas na vigência do presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

17.1 – As Partes reconhecem que, para a execução do Termo, será necessário o tratamento de dados pessoais, e se comprometem a cumprir as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“LGPD”), conforme periodicamente alterada, bem como das demais leis e regulamentos relacionados à proteção de dados pessoais e privacidade que possam ser aplicados a qualquer tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Termo (“Legislação de Proteção de Dados Aplicável”).



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONVÊNIOS

17.2 – As Partes se comprometem a somente utilizar as informações e dados pessoais compartilhados para a realização das atividades decorrentes do objeto do presente Termo.

17.3 – As Partes se comprometem a manter registros de todas e quaisquer atividades relacionadas aos dados pessoais compartilhados ou obtidos em decorrência do Termo, fornecendo tais registros sempre que solicitados, de forma justificada.

17.4 – As Partes adotarão todas as medidas técnicas de segurança razoáveis, de acordo com o padrão de mercado e a legislação brasileira, para resguardar os dados pessoais tratados em decorrência do presente Termo, mantendo a outra parte indene de quaisquer danos ou prejuízos decorrentes de qualquer tratamento de dados realizado em desacordo com esse Termo e/ou a Legislação de Proteção de Dados Aplicável.

Parágrafo Único. Para os fins desta Cláusula, consideram-se dados pessoais toda e qualquer informação relacionada a uma pessoa natural identificada ou identificável, conforme definido na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 – Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

18.2 – E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 01 (uma) via de igual teor e forma, que vai assinada pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

ANDRE DE
ALBUQUERQUE
GARCIA:70547718420

Assinado de forma digital por
ANDRE DE ALBUQUERQUE
GARCIA:70547718420
Dados: 2023.11.08 11:43:04
-03'00"

Assinado Eletronicamente

ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA.

Documento assinado digitalmente
gov.br SANDRA DE ALMEIDA FIGUEIRA
Data: 08/11/2023 10:15:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinado Eletronicamente
SANDRA DE ALMEIDA FIGUEIRA
PRESIDENTE DO INSTITUTO AMENDOEIRAS.

CIAPES - ES

Proposta ao Edital
de Chamamento
nº 001/SEJUS
2023

INSTITUTO AMENDOEIRAS



Instituto Amendoeiras
CNPJ : 21.004.693/0001-60

ANEXO I

Plano de Trabalho

(Artigo 22 da Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015)

1 – DADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA			
CNPJ : 36.388.023/0001-62			
ENDEREÇO: AVENIDA GOVERNADOR BLEY, 236, 11º ANDAR			
Bairro: CENTRO	Cidade: VITÓRIA	Estado: ESPÍRITO SANTO	CEP:29.010-150
Telefone(s): (21) 97104-5832	Página na internet (home page): https://institutoamendoeiras.wixsite.com/amendoeiras		Redes Sociais FacebookK: Projeto Amendoeiras // Fnepis // Pontes de Saberes
Endereço eletrônico (e-mail): institutoamendoeiras@gmail.com			

2 – DADOS GERAIS DA PROPONENTE

INSTITUTO AMENDOEIRAS			
CNPJ : 21.004.693/0001-60			
INSCRIÇÃO NO CMAS/RJ : 1037			
ENDEREÇO: Rua Gonçalves Dias, 89, sala 703			
Bairro: CENTRO	Cidade: RIO DE JANEIRO	Estado: RJ	CEP:20.050-030
Telefone(s): (21) 97104-5832	Página na internet (home page): https://institutoamendoeiras.wixsite.com/amendoeiras		Redes Sociais FacebookK: Projeto Amendoeiras // Fnepis // Pontes de Saberes
Endereço eletrônico (e-mail): institutoamendoeiras@gmail.com			



Instituto Amendozeiras
CNPJ : 21.004.693/0001-60

3 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

REPRESENTANTE LEGAL			
Nome completo: Sandra de Almeida Figueira			
Cargo: Presidente		Mandato:	
		Início: 2022	Término: 2026
CPF: 763.038.537-49		Identidade / Órgão Expedidor: 06201761-1 / Detran	
Endereço: Avenida Engenheiro Richard, 186, apartamento 404.			
Bairro: Grajaú	Cidade: Rio de Janeiro	Estado: RJ	CEP: 20.561-098

4 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

RESPONSÁVEL TÉCNICO			
Nome completo: Sandra de Almeida Figueira			
ÁREA DE FORMAÇÃO:		REGISTRO NO MEC:	
EDUCAÇÃO – HISTÓRIA, GESTÃO EM TRATAMENTO PENITENCIÁRIO. MESTRE E DOUTORA EM MEMÓRIA SOCIAL		UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO . DIPLOMA Nº 12 Livro 003. Fls.1 em 22/09/2017. PROCESSO: 23102.005629/2017-50 – DOUTORADO	
Bairro: Grajaú	Cidade: Rio de Janeiro	Estado: RJ	CEP: 20.561-098
Telefone : (21) 97104-5832		Endereço eletrônico (e-mail): sandra.figueira2@yahoo.com.br	



Instituto Amendoeiras
CNPJ : 21.004.693/0001-60



Instituto Amendoeiras
CNPJ : 21.004.693/0001-60

SUMÁRIO

1 - 4	PLANO DE TRABALHO – DADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA PROPONENTE	01
5.	APRESENTAÇÃO DA REALIDADE E ATUALIDADE DA QUESTÃO DAS CIAPES	04
5.1	– BREVE HISTÓRICO E FINALIDADE DA OSC	11
5.2	- OBJETIVOS DO INSTITUTO AMENDOEIRAS E SUAS RELAÇÕES COM A IMPLANTAÇÃO DE PROFISSIONAIS NAS ATIVIDADES DAS CIAPES	15
6.	SÍNTESE DA PROPOSTA	19
6.1	– OBJETO	19
6.2	– OBJETIVO GERAL	19
6.3	- OBJETIVO ESPECÍFICOS	19
6.4	– METAS / AÇÕES	20
6.5	– METODOLOGIAS	25
6.5.1	– ATIVIDADES DE FORMAÇÃO/CAPACITAÇÃO/TREINAMENTOS	26
6.5.2	– ATIVIDADES JUNTO AS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA E FORMAÇÃO DE REDES	26
6.6	- PÚBLICO BENEFICIÁRIO DA PROPOSTA E METODOLOGIAS DE AVALIAÇÕES DAS ATIVIDADES PELO PÚBLICO	32
6.6.1-	GRUPO DE ACOLHIMENTO DE INICIAÇÃO DAS ALTERNATIVAS PENAIIS	33
6.6.2	- GRUPO DE FINALIZAÇÃO – AVALIAÇÃO	34
6.6.3-	GRUPO COM PESSOAS EM SITUAÇÃO DE SURSIS/TRANSAÇÕES PENAIIS – ACOMPANHAMENTO	34
6.6.4	- LIMITAÇÃO DE FINAL DE SEMANA	35
6.6.5	– APLICAÇÃO DAS TÉCNICAS DE JUSTIÇA RESTAURATIVA	35
6.6.6	- GRUPOS REFLEXIVOS COM HOMENS AUTORES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	36
6.7	– JUSTIFICATIVAS	38
6.8	– INDICADORES	41
6.9	- FATORES DE RISCOS NA EXECUÇÃO DO OBJETO	46
6.10	- METAS DE AVALIAÇÃO DA PARCERIA	47
6.11	- EQUIPE DE PROFISSIONAIS QUE ATUARÃO NA EXECUÇÃO DA PROPOSTA	48
6.12	– SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA	49
6.13	– PERÍODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO	49
7.	CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO DA EXECUÇÃO DO OBJETO	50
8.	PLANO DE APLICAÇÃO	54
8.1.	DETALHAMENTO DAS DESPESAS	54
8.2	- MEMÓRIA DE CÁLCULOS PARA PAGAMENTO DE PESSOAL CONTRATADO – EQUIPE ENCARREGADA PELA EXECUÇÃO	57
9.	CRONOGRAMA DE DESMBOLSO	62
10.	REFERÊNCIAS	63



Instituto Amendoeiras
CNPJ : 21.004.693/0001-60

5 – APRESENTAÇÃO DA REALIDADE E ATUALIDADE DA QUESTÃO DAS CIAPES

O Anexo I do Edital – Nota Técnica de Referências para Elaboração do Plano de Trabalho trouxe informações e orientações que nortearão o Plano de Trabalho entre a SEJUS e a OSC contratada após as fases seleção da Proposta. Esclarecemos que as questões que trazemos nesta proposta objetivam enriquecer as possibilidades de ações junto as CIAPES em Viana e Vitória, se o Instituto Amendoeiras for contratado. E que avaliamos os outros Anexos ao Edital e concordamos com eles.

O Brasil é o terceiro país que mais encarcera no mundo. E além disso, mantém pessoas em condições precárias e sem dignidade nos espaços prisionais (CONNECTAS, 2020).

Embora essas discussões a respeito do superencarceramento e hiperencarceramento nos sejam contemporâneas e temas de debates nos meios jurídicos, acadêmicos e entre defensores de direitos humanos; as condições dessas pessoas nas prisões e o superencarceramento não inquieta a maioria da sociedade, antes ela se inquieta e clama por mais segurança e pelo isolamento social e punição de todos que transgridem as leis.

O Estado brasileiro diferentemente dos países do centro e norte da Europa e dos EUA, não desenvolveu em sua formação a evolução das prisões para as penitenciárias, e conseqüentemente não investe na reabilitação das pessoas privadas de liberdade para o retorno a sociedade, e muito menos a sociedade identifica a necessidade desta reabilitação social, e não cobra do Estado a mudança comportamental das pessoas que cometeram atos criminosos, que é a base do penitenciarismo. (FIGUEIRA & BARRETO, 2023)

O questionamento à validade da privação de liberdade foi criado após a evolução conceitual da prisão para o penitenciarismo.

Quando Beccaria (BECCARIA, 2001) escreveu no século XVIII o *Tratado dos delitos e das penas* vigorava na Europa leis baseadas em costumes seculares, de penas corporais em retribuição ao crime praticado; da formação da culpa em processos que utilizavam a tortura, tal qual na Inquisição Medieval e do início da Época Moderna; da punição dos familiares do sentenciado, com calúnias e perdas de bens.

Voltaire (2001), contemporâneo a Beccaria, na obra *O preço da justiça* :

refletiu sobre os crimes contra a propriedade, e que as leis eram fracas, atingindo tanto os inocentes quanto os culpados. Havia grande dificuldade



Instituto Amendoeiras
CNPJ : 21.004.693/0001-60

de compor um código penal, e ele propunha um Estado bem policiado que prevenisse os delitos, antes de punir. Sobre o roubo afirmava que a lei sobre a gatunice foi criada pelos ricos que tinham os governos “nas mãos” e por isso, seria razoável que a mendicidade fosse combatida ao invés de encaminhada para os carrascos. (...) Defendia que a punição não deveria ser às cegas, mas ser útil. O prejuízo deveria ser reparado, mas, a morte não reparava nada. O objetivo da punição seria de servir o público, ser útil à comunidade” (FIGUEIRA, 2017, pp 42/43).

Os autores Iluministas, propuseram mudanças sociais que influenciaram países do Norte e do Centro da Europa, e de fato as punições como a pena de morte, os castigos físicos, a perda dos bens, a difamação, o degredo para locais distantes; foram aos poucos sendo substituídos por Casas de Correção e Casas de Trabalho para os mais pobres e desocupados, e posteriormente já no século XIX criaram as Penitenciárias, nos EUA e Europa. A partir daquele momento a punição para os crimes foi transformada em diversos países para a privação da liberdade.

Havia um conceito, defendido por Bentham em finais do século XVIII, de que além de mais útil para a sociedade, a prisão moderna e panóptica com a vigilância sobre os corpos daquelas pessoas privadas de liberdade seria capaz de recuperá-las com sua disciplina e controle do espaço e horários, e aferir suas recuperações (FOUCAULT, 2012). E esse era o postulado básico do penitenciarismo, em a que mudança da pessoa vigiada naqueles espaços a reabilitaria para o retorno a sociedade.

Associado ao conceito arquitetônico e utilitário de Bentham nos EUA criaram as penitenciárias, com o objetivo de que isolados em celas individuais as pessoas pudessem refletir sobre seus passados, penitenciando suas almas pelos crimes. Aquelas prisões individuais não deram certo, muitos enlouqueceram e outros se suicidaram e criaram penitenciárias em que as pessoas conviveriam em grupo, trabalhando, e não se comunicariam entre si. Mas, foi impossível manter o silêncio entre aquelas pessoas (FIGUEIRA, 2012).

No Brasil as prisões no período colonial para homens livres ficavam sob as câmaras municipais aguardando julgamento, e os escravos fujões ou que cometiam delitos eram encaminhados para os calabouços, onde aguardavam o resgate do proprietário e a punição física. No século XIX alguns letrados da elite jurídica e da sociedade defenderam a



Instituto Amendoeiras

CNPJ : 21.004.693/0001-60

construção de penitenciárias no país, seguindo os modelos Europeus e dos EUA, como a Casa de Correção do Rio de Janeiro e a Penitenciária de São Paulo, mas, aconteceram poucas construções naquele século (FIGUEIRA & BARRETO, 2023).

As análises e sentenças dos atos criminosos no Brasil sofreu grande influência da Inquisição e da Devassa nos ordenamentos jurídicos da sociedade colonial brasileira, e da cultura beligerante trazida por colonizadores portugueses, que estiveram por setecentos anos em guerra civil na Península Ibérica que contrapunha cristãos, mouros e judeus. As implicações daquela cultura de maus tratos aos inimigos de guerra, presos e torturados, atravessaram por séculos a cultura brasileira, penetrando na escravidão e nas relações policiais, e das prisões brasileiras (FIGUEIRA & BARRETO, 2023).

A privação de liberdade como forma de sentença de todos os tipos de atos criminosos, independente da gravidade, possibilitou que em 1926 na Rússia fosse implantada a alternativa penal, com a Prestação de Serviço à Comunidade. A Limitação de Final de Semana foi implantada na Inglaterra a partir de 1948, e outros países adotaram o modelo inglês que apresentava bons resultados. Os bons resultados das alternativas penais comparadas as penas de privação de liberdade fundamentaram que no 8º Congresso da ONU, em Tóquio, fossem lançadas as regras para a redução da população carcerária, incentivo as alternativas penais, e ressaltando a necessária reinserção da pessoa que cometeu ato criminoso (SOUSA, 2022).

As Regras de Tóquio são ideias gerais que devem ser aplicadas respeitando os saberes culturais de cada Nação. E após o 9º Congresso da ONU, em 1995, o enfoque sobre a prevenção do crime e as alternativas penais, a legislação brasileira criou os Juizados Especiais Criminais em 1995; e em 1998 a modalidade de alternativas penais, para infrações de menor potencial ofensivo, a aplicação das multas e penas restritivas de direitos nas sanções de até quatro anos.

Em 2015 a partir do Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos e a Convenção Americana de Direitos Humanos foi implantada as Audiências de Custódia no Brasil, conforme CNJ (BRASIL, 2023a). Objetivando resguardar a princípio a pessoa presa em flagrante, e auxiliar o juiz a avaliar a concessão de liberdade ao invés da prisão provisória.

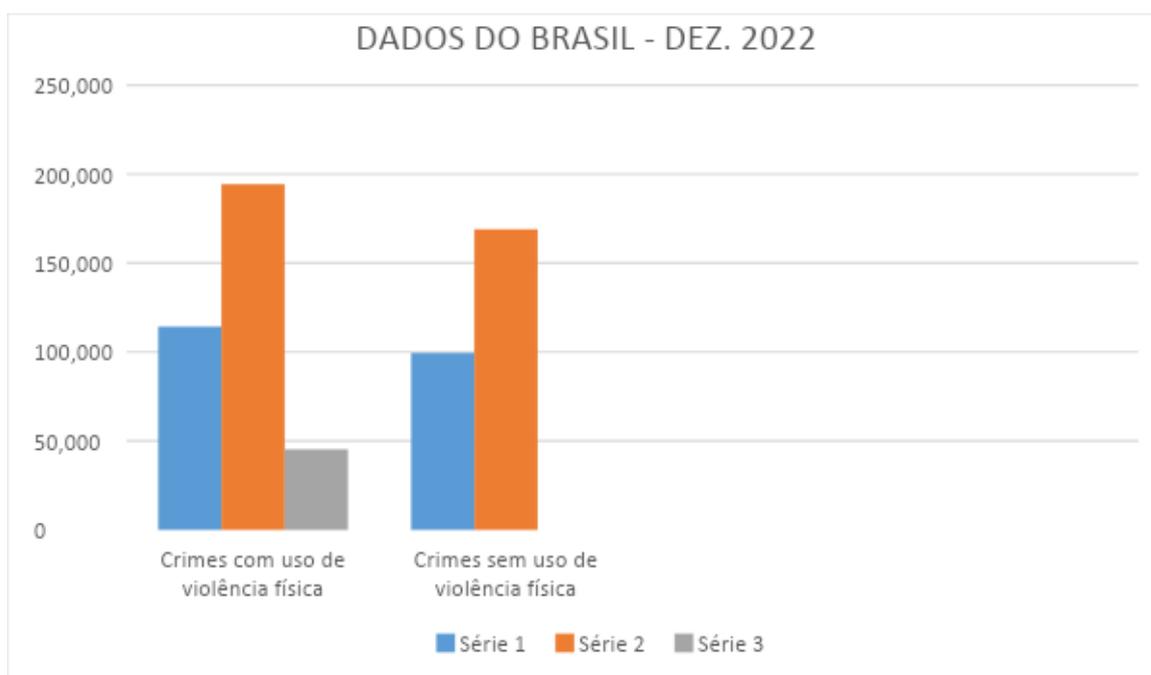
Existe uma correlação entre as Penas Alternativas e as Audiências de Custódia – CIAPES apresentadas no Edital 01 – 2023 da SEJUS – Espírito Santo. Na realidade observamos um grande desafio.



Instituto Amendoiras
CNPJ : 21.004.693/0001-60

Compulsamos alguns dados do Relatório Analítico do SISDEPEN (BRASIL, 2023, b) de dezembro de 2022 objetivando esclarecer o desafio da proposta que construímos. Vamos apresentar alguns tipos de crimes lançados no Relatório Analítico Nacional e do Espírito Santo.

Os dados do SISDEPEN/SENAPPEN - MJSP de 2022 sobre pessoas encarceradas no Brasil indicavam as questões que apresentamos nos gráficos a seguir:



Haviam 733.707 encarcerados/encarceradas, e os dados correspondem a 626.982 pessoas. Na primeira categoria de crimes com uso de violências físicas que totalizaram 353.949 encarcerados/as, informamos:

Série 1 – Homicídios, lesão corporal, violência doméstica, sequestro e outros não listados – 114.331 encarcerados/as

Série 2 – Roubo simples, roubo qualificado, latrocínio, extorsão mediante sequestro, e outros não listados – 194.230 encarcerados/as

Série 3 – Estupros, corrupção de menores, atentado violento ao pudor, tráfico de pessoas e outros não listados – 45.388 encarcerados/as

Na segunda categoria Brasil – crimes sem uso de violência física que totalizaram 273.033 encarcerados/as, informamos:



Instituto Amendoeiras
CNPJ : 21.004.693/0001-60

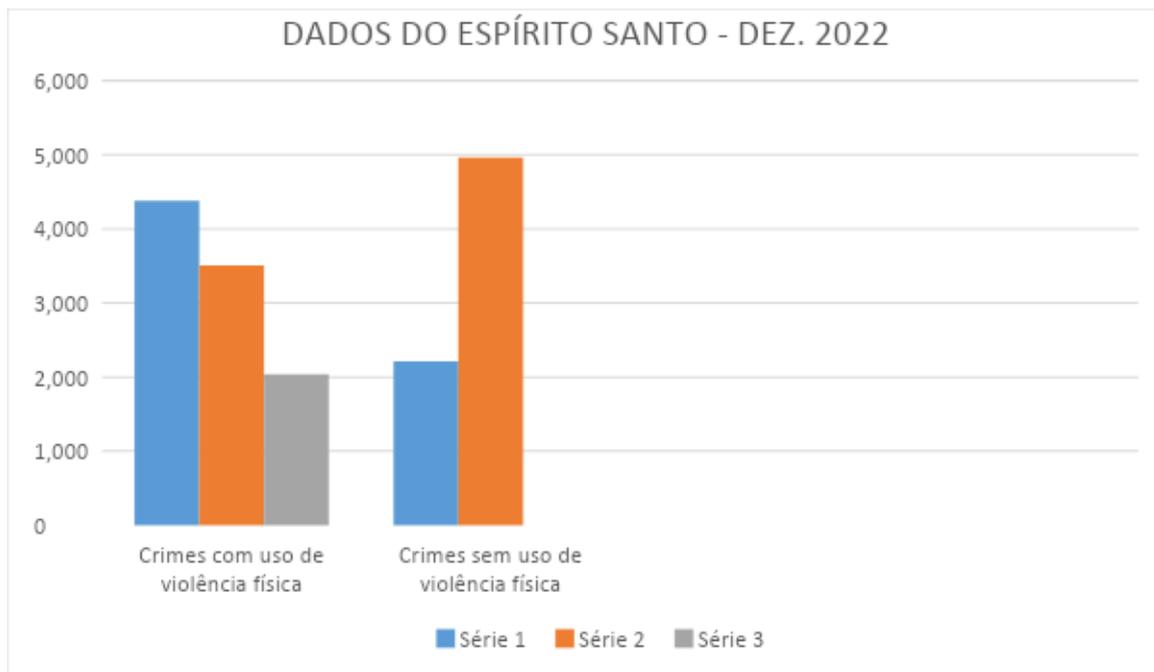
Série 1 – Furto simples, furto qualificado, extorsão, apropriação indébita, estelionato, receptação e outros não listados da mesma categoria – 99.481 encarcerados/as

Série 2 – Tráfico de drogas sem associação para o tráfico - 169.001 encarcerados/as

Série 3 – Moeda falsa, falsidade ideológica, falsificação de papéis e uso de documentos falsos – 4.551 encarcerados/encarceradas.

Os crimes sem uso de violência física correspondiam a aproximadamente 37% do número de encarcerados no Brasil.

No Espírito Santo os dados compulsados apresentam correspondências com os nacionais.



Haviam 20.448 encarcerados/encarceradas, e os dados correspondem a 17.209 pessoas. Na primeira categoria de crimes com uso de violências físicas haviam 9.925 encarcerados/as, informamos:

Série 1 – Homicídios, lesão corporal, violência doméstica, sequestro e outros não listados – 4.377 encarcerados/as

Série 2 – Roubo simples, roubo qualificado, latrocínio, extorsão mediante sequestro, e outros não listados – 3.508 encarcerados/as



Instituto Amendoeiras
CNPJ : 21.004.693/0001-60

Série 3 – Estupros, corrupção de menores, atentado violento ao pudor, tráfico de pessoas e outros não listados – 2.040 encarcerados/as

Na segunda categoria no Espírito Santo – crimes sem uso de violência física, haviam 7.284 encarcerados/as, informamos:

Série 1 – Furto simples, furto qualificado, extorsão, apropriação indébita, estelionato, receptação e outros não listados da mesma categoria – 2.214 encarcerados/as

Série 2 – Tráfico de drogas sem associação para o tráfico – 4.961 encarcerados/as

Série 3 – Moeda falsa, falsidade ideológica, falsificação de papéis e uso de documentos falsos – 109 encarcerados/encarceradas.

Os crimes sem uso de violência física correspondiam a aproximadamente a 36% do número de encarcerados no Espírito Santo.

Não enfocamos a atribuição de aproximadamente 40% de pessoas presas sem sentença – condenação, porque a avaliação sobre o preso provisório apresenta muitas variáveis, desde a demora ao julgamento, até as especificidades do saber jurídico, do direito ao recurso contra a sentença a várias instâncias, o que leva ao prolongamento do período de encarceramento na qualidade de provisório.

Identificamos que o número de encarcerados e encarceradas por atos criminosos sem uso de violência física é alto. E atribuímos esses percentuais a ausência de investimento do Estado e da sociedade na reabilitação destas pessoas.

A ausência deste investimento é histórica e está presente na cultura jurídica, e na sociedade como um todo. Pois, somente a partir da década de 1990, em função da propagação das atividades de tráfico de drogas por estados do Brasil, o Estado voltou sua atenção para a construção de penitenciárias panópticas com melhor vigilância sobre os corpos dos privados de liberdade, para tornar as prisões mais seguras, e não para observar as mudanças no comportamento dos presos (FIGUEIRA & BARRETO, 2023). Inclusive até hoje não são adotados os princípios do penitenciarismo de observação individual da mudança de comportamento do internado, embora a Lei 7.210 (BRASIL, 1984) se ampare na individualização da pena e na observação da mudança de comportamento do privado de liberdade durante o encarceramento.

Em maio de 2021 os dados do Monitor da Violência (MARCONDES, 2021) indicavam que o Espírito Santo possuía cerca de 13.900 vagas no sistema penitenciário e



Instituto Amendoeiras

CNPJ : 21.004.693/0001-60

havia a superlotação de cerca de 9 mil pessoas (aproximadamente 65%), com ocupação total de 22. 909 pessoas. Os dados apontavam que aproximadamente 34,9 % ou 7.999 eram presos não sentenciados – provisórios. E o Secretário de Justiça informou a reportagem que para fazer frente a superlotação estavam construindo novas prisões e ampliando o monitoramento por tornozeleiras eletrônicas.

Ao observarmos os relatórios dos dados estatístico do Espírito Santo no SISDEPEN (BRASIL, 2023b) nos meses de dezembro, entre 2018 e 2022, avaliamos que existe de fato um esforço no Estado de manter o número de privados de liberdade, ou seja, de não permitir sua elevação. Em 2018 apontaram – 22.993 privados de liberdade em prisões e mais 51 em delegacias. Em 2019 indicaram – 23.427 em prisões e mais 43 em delegacias. Em 2020 haviam 24.207 nas prisões e mais 41 em delegacias. Em 2021 informaram – 24.441 nas prisões e 39 em delegacias; e em 2022 os dados foram de – 23.139 nas prisões e 40 em delegacias.

Então, o desafio da proposta é apoiar os esforços do estado do Espírito Santo em reduzir o número de encarcerados através do desenvolvimento de novas metodologias em formação de Redes de apoio social ampla no Espírito Santo, envolvendo instituições públicas e da sociedade civil para direcionar as pessoas liberadas nas audiências de custódia, e com a construção desta Rede oferecer segurança ao magistrado para encaminhamento dos liberados. Essa Rede vai oferecer segurança também para a sociedade, já que o praticante do ato criminoso estará em acompanhamento, e se necessário em tratamento da saúde.

Por outro lado, com a conseqüente redução de encarcerados, as metodologias desenvolvidas poderão aperfeiçoar técnicas preconizadas na Lei de Execução Penal e contribuir para que as pessoas privadas de liberdade possam receber maior atenção em saúde, e outras questões relacionadas a suas vidas no período de encarceramento.

5.1 - BREVE HISTÓRICO E FINALIDADE DA OSC

O INSTITUTO AMENDOEIRAS começou como um desafio, um projeto interdisciplinar em 2007, dentro da Penitenciária Joaquim Ferreira de Souza no Rio de Janeiro, porque 70% das mulheres no regime semiaberto não conseguiam Cartas de Trabalho Extra Muro – TEM. Nosso objetivo foi oferecer apoio às mulheres reclusas e egressas do sistema



Instituto Amendoeiras

CNPJ : 21.004.693/0001-60

prisional e aos seus familiares, tentando viabilizar tratamentos e formas alternativas de inseri-las na sociedade, com o objetivo de construir uma Rede Solidária, ações para combater o alto índice de reincidência - já que o mercado de trabalho formal pouco absorve a mão-de-obra das egressas e egressos do Sistema Penitenciário.

Com aporte da Secretaria Nacional de Política para as Mulheres (SPM) e intermediação da ONG CEDOICOM, na gestão dos recursos, e a responsabilidade técnica com o público alvo e seleção/contratação da equipe de Sandra de Almeida Figueira; os seguintes trabalhos foram desenvolvidos: Projeto Amendoeiras - Capacitação Profissional e Estímulo Cultural, entre 2008 e 2010; Curso de Capacitação em Moda Praia (costura e acessórios) com mulheres cumprindo pena em regime semiaberto, aberto, em Livramento Condicional e com seus familiares (jovens com idades entre 16 e 18 anos) no bairro da Glória; Desfile de moda, no Parque Lage; Publicação de livro com textos produzidos pelas mulheres, em 2007, intitulado: *Fragmentos de Vidas – Manuscritos de Mulheres Encarceradas*; Premiação das mulheres. Convênio 0192/2008, celebrado entre a SPM/PR e a ONG/CEDOICOM. Foram capacitadas 120 mulheres.

Outras atividades foram realizadas pelo Projeto Amendoeiras, como: Capacitação Profissional e Estímulo Cultural II, entre 2010 e 2012; Curso de Capacitação em Moda Praia com o mesmo público citado anteriormente, sob a responsabilidade técnica com o público alvo e seleção/contratação da equipe de Sandra de Almeida Figueira, na Rua Santo Amaro, 116 – Glória e na Penitenciária Feminina de regime semiaberto Oscar Stevenson, em Benfica; e Curso de Audiovisual para mulheres egressas na Glória, realizado na Glória; Desfile de moda no Hotel Novo Mundo; e produção de um vídeo com argumento escrito pelas alunas intitulado *Depois da Queda*.

O Convênio já com a utilização da Plataforma do SICONV número 751878/2010 foram capacitadas 80 mulheres. As atividades do Projeto Amendoeiras podem ser verificadas no site: <https://institutoamendoeiras.wixsite.com/amendoeiras>. Em outubro de 2011 a Coordenadora do Projeto Amendoeiras ganhou a Medalha Orgulho do Rio do Jornal O Dia pelas ações que desenvolveram. Conforme comprovantes anexados em ordem cronológica, entre 2007 e 2012.

A partir de 2014, com CNPJ ativo como Instituto Amendoeiras, conseguimos realizar: 1º Fórum Nacional de Educação Prisional e Inserção Social (1º FNEPIS). Entre 2015 e 2017: Elaboração, realização e planejamento das atividades no Rio de Janeiro e



Instituto Amendoeiras

CNPJ : 21.004.693/0001-60

assessoramento para realização em Alagoas (fevereiro de 2017) e Mato Grosso (outubro de 2017). E, entre 2016 e 2019, a Coordenação do Fórum Permanente de Educação Prisional no Rio de Janeiro realizou reuniões e permaneceu desenvolvendo articulações interinstitucional para promoção de capacitação para os egressos.

Os principais objetivos do 1º Fórum Nacional de Educação Prisional e Inserção Social, que aconteceu em 21 de junho de 2016, na Escola Legislativa da Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro, foram: contribuir para a qualidade dos serviços que o Sistema Penitenciário e o Sistema Socioeducativo podem oferecer às pessoas privadas de liberdade, como também àquelas que se encontram livres em sociedade e compartilham do mesmo tipo de exclusão à educação – como os egressos das prisões e do sistema socioeducativo, de outras instituições de confinamento ou população em situação de rua, que passa por diversas privações e vulnerabilidades. O público presencial no evento foi de 131 pessoas.

A discussão e reflexão de questões curriculares voltadas à Educação nas Prisões e em situações de Exclusão Social; a articulação de grupos regionais/estaduais, organizados e interessados na construção de debates sobre as necessidades específicas da educação de pessoas em situação de prisão e de exclusão social e a participação dos próprios sujeitos integrantes (egressos, agentes penitenciários, professores de presídios, diretores, assistentes sociais, psicólogos entre outros) na articulação de propostas representativas e significativas para o processo educacional.

Entre os presentes tivemos egressos do Sistema Penitenciário, professores da SEEDUC – DIESP, professores e estudantes universitários, inspetores penitenciários, assistentes sociais, psicólogos, arte terapeutas, juíza e servidores do Tribunal de Justiça; Promotores Públicos e servidores do Ministério Público; Deputados Estaduais e servidores da Assembleia Legislativa, e membros de instituições da sociedade civil organizada.

Em 02 de agosto de 2016, iniciamos as **reuniões mensais** do Fórum Permanente de Educação Prisional e Inserção Social, elencando oito metas a partir das propostas do 1º FNEPIS, as metas foram:

- (I) aumentar a oferta de vagas para os presos nas escolas prisionais e socioeducativas;
- (II) contribuir com a elaboração do currículo regional nas escolas prisionais e socioeducativas com inclusão das disciplinas de artes e educação física;



Instituto Amendoeiras
CNPJ : 21.004.693/0001-60

(III) incluir orientador de profissões, administrador, psicólogo e assistente social entre os profissionais das coordenações de cada escola prisional e socioeducativas;

(IV) elaborar/produzir material didático pedagógico regionalmente para alunos da DIESP - SEAP e do Novo DEGASE;

(V) implementar cursos de capacitação profissional com foco nas demandas regionais, utilizando ferramentas da web;

(VI) aumentar o número de pessoas presas beneficiadas com a remição pelo exercício de atividades culturais, artesanais, esportivas, e aprovação em exames (provas);

(VII) auxiliar a criação de lei de cotas regional, municipal e estadual para empregabilidade do egresso em espaços de feiras artesanais e outras;

(VIII) criar e desenvolver um projeto piloto de educação em atividades interdisciplinares de pessoas privadas de liberdade, envolvendo profissionais de saúde, arte, educação, dentre outros;

(IX) em 22 de agosto de 2017 propomos a metas de realizar o II FNEPIS;

(X) em reunião de 25 de março de 2019 propomos a meta de requerimento ao TJRJ de inserção de passagens gratuitas para os egressos, em distância de até 300 km do local de prisão, no documento liberatório nos Alvarás, Livramentos Condicionais e outros.

Resultado: protocolamos a solicitação no TJRJ para o presidente, que foi acolhida e praticada, segundo matéria do Jornal O Globo de 15/08/2019.

Participaram das **reuniões mensais** do FNEPIS – RJ, entre agosto de 2016 e dezembro de 2019 aproximadamente 409 pessoas, conforme Relatórios anuais apresentados ao CMAS, dentre elas participaram: egressos e familiares de egressos do Sistema Penitenciário do Rio de Janeiro; representantes do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro/TJRJ; do Centro de Apoio Operacional - CAO de Execução Penal do Rio de Janeiro (MPRJ); da Defensoria Pública do RJ; da SEEDUC (Secretaria de Estado de Educação); da DIESP (Diretoria Especial das Escolas Prisionais e Sócio Educativas); da SES (Secretaria de Estado de Saúde); da SEAP (Secretaria de Estado de Administração Penitenciária); da UERJ (Universidade Estadual do Rio de Janeiro); da UFRRJ (Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro); da UFRJ (Universidade Federal do Rio de Janeiro); da PUC/RJ (Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro); do IFRJ (Instituto Federal do Rio de Janeiro) ; da Fundação Santa Cabrini; da Secretaria Municipal de Esportes; da ONG Tecendo Vidas; da ONG Instituto Lar dos Sonhos; da Consultoria



Instituto Amendoeiras

CNPJ : 21.004.693/0001-60

Amazônia – Rio; do Grupo Teatral Kriadaki; da ALERJ / Gab. da Deputada Estadual Martha Rocha; do Instituto Arcádia; da Igreja Episcopal Anglicana do Brasil (RJ); Associação de Artistas Visuais de Santa Teresa (CHAVE MESTRA); Coletivo Dona Onça; Comunidade Relevante; e a empresa comprometida com responsabilidade social – MEI JANE GOMES – CABROCHA; além destes diversos Prestadores de Serviços Comunitários (PSC) a partir de fevereiro de 2019; e outras pessoas participaram voluntariamente.

O desenvolvimento de metas e ações do Fórum Permanente de Educação Prisional e Inserção Social no RJ entre 2016 e 2019 tiveram diversos registros, fotográficos, vídeo, matérias jornalísticas, acompanhamento e evolução das metas, Termos de Cooperação com Universidades- UERJ, UFRJ, UFRRJ, com o TJRJ, com a Secretaria de Educação, com setores diferentes do Ministério Público Estadual, a instituição de artistas visuais Chave Mestra de Santa Teresa, MEI JANE GOMES, dentre outros que informamos nos anexos.

A partir de 2020 em função da Covid – 19 a Instituição se dedicou a ações online com profissionais de outros estados do país, desenvolvendo grupos de Whatsapp com profissionais que já acompanhavam as ações do FNEPIS por email e desenvolveu dois webinários em 2021 com temas sobre as especificidades, interdisciplinaridade e intersectoralidade de ações de educação e inserção social com pessoas em restrição e privação de liberdade. No segundo semestre de 2022 realizamos um curso de extensão na UNEMAT, em modalidade EAD, com temas interdisciplinares de discussão e formação de profissionais que trabalham no sistema prisional no Brasil, como garantias e desafios na construção de direitos; formação de profissionais, formação de privados de liberdade para o exercício da cidadania após a liberdade.

Todos os profissionais que ministraram palestras, mesas redondas e participaram das discussões do Primeiro Curso do FNEPIS tinham experiências profissionais ou de vida no sistema penitenciário de seus estados, policiais penais, técnicos – pedagogos, professores, professores universitários, psicólogos, assistentes sociais, e três egressos das prisões, que trouxeram suas experiências positivas com a educação que receberam durante o cumprimento de penas, que são responsáveis por suas atividades profissionais atuais. Os cartazes do curso estão em anexo, e neste consta a Plataforma da UNEMAT em que as aulas podem ser assistidas.



Instituto Amendoeiras
CNPJ : 21.004.693/0001-60

Os palestrantes também escreveram sobre os temas ministrados no Curso, que são práticas, pesquisas, críticas e discussões de suas experiências profissionais. Os artigos reunidos compuseram a Coletânea do Primeiro Curso do FNEPIS, volume 1 e 2 que anexamos a essa proposta.

Em 2021/2022 também realizamos atividades em prol da Saúde Mental dos servidores penais, com pesquisa e atendimento online de mulheres por psicólogas da UERJ. A análise de dados da pesquisa foi publicada, conforme anexo. E criamos o Projeto Estrela Dinha Oliveira, que realizou webinar em 2021 e 2022, conforme cartazes em anexo. Nos webinários convidamos profissionais de diferentes estados para apresentarem suas boas práticas com os servidores e também apresentamos dados da pesquisa. Em anexo copiamos os cartazes, com endereço de transmissão e o artigo/capítulo.

5.2 - OBJETIVOS DO INSTITUTO AMENDOEIRAS E SUAS RELAÇÕES COM A IMPLANTAÇÃO DE PROFISSIONAIS E ATIVIDADES NAS CIAPES

O Objetivo precípua do Instituto Amendoeiras é voltado para as pessoas encarceradas, egressas das prisões e outras que se encontram em processo de marginalização e exclusão social. Para atingir esse objetivo, estatutariamente definiu entre seus artigos 2 ao 8 que realizará atividades de educação, beneficente, social, cultural, de saúde, lazer, pesquisas, capacitações, implantará programas com novas tecnologias, dentre outras com a finalidade de contribuir com o aumento de Índice de Desenvolvimento Humano - IDH destas pessoas, com suas reabilitações sociais, e com as suas qualidades de vidas. Inclusive oferecendo serviços de diversas naturezas para a atingir estes resultados. Podendo atuar também com seus familiares e profissionais que laboram com esse público.

Para alcançar esses objetivos realiza parcerias, assessoramentos, consultorias e convênios com entidades dos setores públicos e privados, nacionais ou do exterior, com ou sem repasses financeiros, desde que as mesmas tenham metas e objetivos comuns aos princípios do Instituto Amendoeiras.

Nestes 16 anos de atividades, desde o lançamento como Projeto Amendoeiras na Penitenciária Joaquim Ferreira de Souza em 2007, as nossas ações foram e são voltadas para as mesmas pessoas, jovens e adultos em restrição e privação de liberdade, egressos



Instituto Amendoeiras

CNPJ : 21.004.693/0001-60

das prisões, familiares, servidores e profissionais que trabalham nos sistemas prisional e socioeducativo e pessoas que compartilham das mesmas vulnerabilidades.

Os dirigentes não são remunerados por suas atividades a frente da instituição, os recursos são utilizados exclusivamente nas ações dos projetos, e em janeiro de 2020 estabelecemos em Ata, a inclusão dos livros contábeis em nossa sede, que serão incluídos em reforma do Estatuto Social, conforme preconiza a Lei Federal 13.019/2014 alterada pela Lei Federal 13.204/2015, as quais seguimos todos os parâmetros. Em anexo, o CNPJ, Estatuto Social, as última Atas, desde 2020, e o Cadastro no CNEAS confirmam as informações.

Com relação as atividades do Instituto Amendoeiras diretamente relacionadas às CIAPES, em 2021 aprovamos um projeto para ser executado por 36 meses no Edital da Embaixada do Reino Unido dos Países Baixos, cujo título é: “ *Justiça pra Elas: Acesso à Justiça de Mulheres e Meninas no Rio de Janeiro: da porta de entrada dos sistemas prisional e socioeducativo à vida pós-cárcere*”, conforme anexo do Contrato.

Para execução do projeto foi firmado Termo de Colaboração entre o INSTITUTO AMENDOEIRAS E O GRUPO DE ESTUDOS E PESQUISAS SUBJETIVIDADES E INSTITUIÇÕES EM DOBRAS (GEP SID) DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O Edital tinha por foco a garantia e construção de Direitos de grupos vulneráveis, e a equipe apresentou a proposta direcionada a meninas e mulheres, com relação a garantia de direitos das meninas e mulheres, as atividades atendem ao disposto no HC 143641 do STF, que possibilita ao magistrado avaliar a conversão da prisão preventiva em domiciliar nos casos de serem mulheres, gestantes, lactantes, possuírem filhos menores de 12 anos ou com deficiência.

O projeto entre outras metas, desenvolve ações junto as mulheres cis e trans nas audiências de custódia. Da meta inicial de atendimentos passou a entrevistar também homens cis e trans antes das audiências, principalmente aqueles que aparentavam transtornos neurológicos e mentais. Entre julho de 2022 e junho de 2023 entrevistou cerca de 1.287 mulheres cis e trans e homens que passaram por audiências na Central de Audiência de Custódia em Benfica, que recebe pessoas presas em flagrante e por mandato judicial de 51 dos 92 municípios do Estado do Rio de Janeiro, das regiões Metropolitanas,



Instituto Amendoeiras
CNPJ : 21.004.693/0001-60

Serrana e dos Lagos. Em anexo apresentamos o Relatório desenvolvido pela equipe do projeto, com dados entre julho de 2022 e junho de 2023.

O CNJ publicou a Resolução nº 213/2015, regulamentando as audiências de custódia no território nacional, em 2019 a Lei nº 13.694 alterou e instituiu o ordenamento jurídico reafirmando a audiência de custódia como ato do Direito Processual Penal. O Protocolo I da Resolução nº 213/2015 esclareceu que a audiência de custódia era um momento estratégico para o encaminhamento de pessoas em contexto de vulnerabilidades ao acesso de políticas públicas de assistência social, moradia, saúde e educação. Em 2020 o CNJ publicou o *Manual de proteção social nas audiências de custódia* com previsão do Serviço de Atendimento à Pessoa Custodiada (APEC), anterior as audiências de custódia. Esse acolhimento prévio acontece em três fases, o primeiro contato, em que são preenchidos dados básicos e avaliados as condições de emergenciais de saúde, informações sobre a prisão e possíveis queixas sobre torturas; o acolhimento com insumos emergenciais, como alimentação, água, possibilidade de práticas higiênicas, e acesso a trajes e calçados; e a entrevista. Acreditamos que um diferencial das atividades realizadas pelo Projeto são as entrevistas diárias das equipes de psicólogos que dão apoio a tomada de decisão dos magistrados, em cada caso.

A entrevista objetiva conhecer o contexto social, familiar e econômico da pessoa custodiada, para identificar as condições pessoais e sociais objetivando construir as redes de encaminhamentos individuais de cada entrevistado. No formulário são inseridos dados sobre documentos, moradia, família, trabalho, educação, saúde. Nas entrevistas são levantadas também questões psicossociais.

O relatório é encaminhado no mesmo dia para o Cartório da Central de Audiências de Custódia, para ser encaminhado ao magistrado e contribuir com sua tomada de decisão, para a Defensoria Pública e outros setores, inclusive os responsáveis pelos encaminhamentos a rede de proteção social da pessoa atendida. Mas, como requer a orientação do CNJ esse formulário é utilizado pontualmente, não tem caráter de parecer ou laudo e não será incorporado ao processo.

Durante as entrevistas identificam pessoas que poderiam participar da audiência no mesmo dia e informam ao Cartório da Central de Audiências de Custódia, geralmente pessoas idosas, gestantes, lactantes e mulheres com filhos menores de 12 anos ou com deficiência, a garantia de direitos da mulher acusada da prática de ato criminoso é outro



Instituto Amendoeiras

CNPJ : 21.004.693/0001-60

destaque do projeto, pois, a maioria das mulheres presas em flagrante ou por mandato judicial são pobres e não têm como custear um advogado particular para defender seus direitos de cuidar dos filhos menores de 12 anos, e dependentes com deficiência.

Em outubro de 2020 o HC 143641 foi estendido também para homens que cuidam de filhos menores e de dependentes com deficiência, e a maioria das pessoas desconhecem esse direito.

Dentre as pessoas entrevistadas existem também aquelas com transtornos mentais e psiquiátricos, que são encaminhadas, se liberadas nas audiências de custódia, para instituições da Rede de apoio.

Desejamos contribuir com efetivação das propostas que fundamentaram o planejamento das CIAPES pelo CNJ e Ministério da Justiça e Segurança Pública, porque acreditamos que o ser humano é mais do que ato criminoso que praticou, e vale a pena investir em sua reabilitação social, através de alternativas às penas de privação de liberdade. Com relação as pessoas encarceradas, objetivamos que os números sejam reduzidos, porque identificamos claramente que somente reduzindo o número de encarcerados nas prisões brasileiras teremos condições de investir mais na educação, tratamento de saúde, principalmente mental, e na formação dos privados de liberdade para sua reabilitação e retorno a sociedade, que será a maior beneficiada deste processo. Ademais, as pessoas privadas de liberdade terão mais dignidade durante o encarceramento e as relações entre todos que desenvolvem ações nos espaços prisionais poderão ser mais harmônicas.

6. SÍNTESE DA PROPOSTA

6.1 – OBJETO

Acreditamos que a experiência da OSC - Instituto Amendoeiras, em projetos, metas e ações interdisciplinares, intersetoriais e de articulação de redes psicossociais será positiva para as ações que estão propostas na Central Integrada de Alternativas Penais de Viana e da Central Integrada de Alternativas Penais de Vitória, em observância ao acordo com o Convênio nº. 905952/2020/DIFIR/COAIR/CGGIR- DEPEN/DIRPP/DEPEN – Plataforma + Brasil n.º 905952/2020, (Convênio firmado entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública, através do Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN, atual Secretaria



Instituto Amendoeiras

CNPJ : 21.004.693/0001-60

Nacional de Políticas Penais – SENAPPEN, e o Governo do Estado do Espírito. E a Presidente do Instituto Amendoeiras planeja conduzir as atividades pessoalmente, no Espírito Santo, coordenando o Projeto.

Desta forma apresentamos a proposta ao Edital de Chamamento Público 01/2023 da SEJUS – Espírito Santo para contratação de “EQUIPE MULTIDISCIPLINAR”, para atuar de forma interdisciplinar e transdisciplinar na promoção do acolhimento, do atendimento e do acompanhamento das pessoas em alternativas penais, em suas diversas modalidades, por meio de equipe multidisciplinar. As atividades têm previsão de acontecerem por 14 meses.

6.2 – OBJETIVO GERAL

Contratar e realizar a gestão da equipe multidisciplinar dos profissionais que irão atuar em apoio ao serviço APEC, serviço realizado por meio da Audiência de Custódia de Viana/ES. E contratar e realizar a gestão da equipe de profissionais multidisciplinar, assim como estruturar, orientar e acompanhar a implementação e o cumprimento da Política Nacional de Alternativas Penais das CIAPES de Vitória e Viana no Estado do Espírito Santo.

6.3 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

6.3.1 - Contratar e realizar a gestão da equipe multidisciplinar de profissionais, conforme estabelecido no Termo Convênio nº. 905952/2020/DIFIR/COAIR/CGGIR-DEPEN/DIRPP/DEPEN – Plataforma + Brasil n.º 905952/2020.

6.3.2 – Implantar com a equipe técnica e estagiários as atividades de entrevistas e acolhimento dando apoio as equipes psicossociais presentes na audiência de custódia na CIAPES de Viana.

6.3.3 – Implantar as atividades de entrevistas, atendimento, acolhimento e monitoramento/fiscalização de atividades multidisciplinar nos espaços ofertados pela SEJUS em Vitória e Viana para execução das ações das CIAPES.



Instituto Amendoeiras

CNPJ : 21.004.693/0001-60

6.3.4– Estabelecer Convênios com entidades públicas e privadas visando mapear e criar REDE, com objetivo de promover ampla assistência de atendimentos externos e internos as pessoas em cumprimento de alternativas penais encaminhadas a CIAPES por Juízes das Audiências de Custódia, das Varas Criminais e diversos setores do Judiciário do estado do Espírito Santo.

6. 3.5 - Promover reuniões longitudinalmente, durante o período de Convênio estabelecido com os profissionais contratados e os responsáveis pela REDE de apoios, e profissionais do Judiciário, para capacitar e aferir resultados qualitativos das ações e atendimentos das CIAPES.

6.3.6 - Desenvolver junto com técnicos e empresas especializadas em Programas de Internet – WEB, a criação de Gestão de Informações, que permita aferir os dados quantitativos, dos atendimentos realizados e o cumprimento de seus acompanhamentos, internos e externos, dentre outros dados das atividades das CIAPES.

6.3.7- Acolher e acompanhar as pessoas demandadas por Audiências de Custódia e em situação de alternativas penais, através do atendimento individual e participação em grupos reflexivos na CIAPES de Vitória.

6.3.8 - Divulgar as ações desenvolvidas pela CIAPES e sua REDE de parceiros objetivando difundir os ganhos sociais com as práticas.

6.4 – METAS/AÇÕES

6.4.1 – Metas de Avaliação da Política de Alternativas Penais



Instituto Amendozeiras
CNPJ : 21.004.693/0001-60

OBJETIVO ESPECÍFICO	META/AÇÕES
<p>1. Contratar equipe multidisciplinar de profissionais, conforme estabelecido no Termo de Convênio nº 905952/2020 DEPEN.</p>	<p>- Contratar coordenação para realizar seleção, capacitação e orientação dos trabalhos da CIAPES.</p> <p>- Divulgação - Seleção com avaliação curricular compatível com o solicitado de equipe técnica, de apoio e estagiários – Entrevista - Contratação da equipe técnica - Pagamento de Equipe e de coordenadora.</p> <p>- Profissionais Técnicos - Profissionais de Apoio - Estagiários.</p> <hr/> <p>Capacitação por 40 horas de todos os envolvidos nas atividades da CIAPES, de acordo com as Diretrizes contidas no Manual de proteção social nas audiências de custódia, para atendimentos/entrevistas antes das audiências de custódia e após, seguindo as orientações do CNJ sobre a Política de Alternativas Penais.</p> <hr/> <p>- Elaboração do Plano de Trabalho interdisciplinar, identificando as atribuições e ações de cada área profissional e da equipe em si, bem como, a construção de indicadores de avaliação e monitoramento, de acordo com os postulados, princípios e diretrizes das Audiências de Custódia e Política Nacional de Alternativas Penais.</p>



Instituto Amendoeiras
CNPJ : 21.004.693/0001-60

OBJETIVO ESPECÍFICO	META/AÇÕES
2. Implantar com a equipe técnica e estagiários as atividades de entrevistas e acolhimentos de apoio e posteriores as audiências de custódia	Acompanhar e apoiar os serviços da Audiência de Custódia de Viana e desenvolver coleta de informações individuais dos cumpridores de medidas cautelares diversas a prisão pelas audiências de custódia em VIANA, através de formulário criado pela equipe multidisciplinar e por profissionais da SEJUS em atividades na CIAPES.
	<p>A metodologia e referências a ser utilizada por meio do Instituto Amendoeiras que será pautada nas Leis vigentes em referência a Política Nacional de Alternativas Penais, como a LEP, assim como a Portaria Nº495 de 28 de abril de 2016. As entrevistas por exemplo, que objetivam conhecer questões de saúde, contexto social, familiar e econômico da pessoa custodiada, para identificar as condições pessoais e sociais objetivando encaminhar os beneficiários as Redes de apoio construídas, seguirá a orientação da gerencia de reintegração social e cidadania, assim como o desenvolvimento dos fluxos de encaminhamentos e inserção de dados e documentos, moradia, família, trabalho, educação, saúde, dentre outros, que poderão ser compulsados pelas equipes nas unidades prisionais para direcionar os tratamentos e atendimentos dos privados de liberdade.</p> <hr/> <p>Após a tomada de decisão dos magistrados, se o custodiado atender aos direitos de cumprimento de penas alternativas, e após ser entrevistado pela equipe da CIAPES de Viana ele será encaminhado a locais de comparecimento dentre os parceiros da REDE, para acessar serviços de saúde, assistenciais, e outros necessários identificados na entrevista.</p>



Instituto Amendozeiras
CNPJ : 21.004.693/0001-60

OBJETIVO ESPECÍFICO	META/AÇÕES
3. Implantar as atividades de atendimento, acolhimento e monitoramento/fiscalização de ações multidisciplinares por meio de metodologia e orientações do que compete as atividades técnicas é por meio da Subgerência de Alternativas Penais, da SEJUS a fim de realizar a gestão das equipes das CIAPES ES de Vitória e Viana.	A SEJUS oferecerá espaço, equipamentos e materiais para as reuniões e treinamento da equipe multidisciplinar contratada, nas cidades de Viana e Vitória.
	Nos espaços vamos avaliar os locais e horários para os diversos tipos de atendimentos, individuais e coletivos dos beneficiários
	Nos espaços vamos reservar horários e locais para treinamentos e recepção de representantes da Rede parceira. Inclusive de acesso a resultados de atividades de encaminhamento para fiscalização do cumprimento dos atendimentos de saúde e socioassistenciais.
	Reservar recursos para deslocamento de beneficiários que não tiverem como comparecer as primeiras atividades.

OBJETIVO ESPECÍFICO	META/AÇÕES
4. Estabelecer Convênios com entidades públicas e privadas visando a criação de REDE, com objetivo de promover ampla assistência de atendimentos externos e internos as pessoas em cumprimento de alternativas penais encaminhadas por juízes das Audiências de Custódia e outros diversos setores do Judiciário do Espírito Santo	- Produzir material impresso e por meios eletrônicos para divulgação dos princípios e objetivos das CIAPES de Viana e Vitória.
	Mapeamento e visitas técnicas a REDE de equipamentos sociais e comunitários para o estabelecimento de parcerias.
	Articulação e construção de fluxos com as entidades mapeadas da REDE que levem a uma ação integrada para a garantia da efetividade dos acolhimentos demandados.



Instituto Amendozeiras
CNPJ : 21.004.693/0001-60

OBJETIVO ESPECÍFICO	META/AÇÕES
5. Promover reuniões longitudinalmente, durante todo o período de Convênio estabelecido com os profissionais contratados e os responsáveis pela REDE de apoios, e profissionais do Judiciário, para capacitar e aferir resultados qualitativos das ações e atendimentos das CIAPES	<ul style="list-style-type: none">- Reuniões no espaço interno com as equipe técnicas e de apoio da CIAPES para capacitação em Justiça Restaurativa e outras Metodologias de acompanhamento da evolução de nosso público.<hr/>- Reuniões no espaço externo com profissionais da REDE de apoios e profissionais do Judiciário para a capacitação em Justiça Restaurativa e outras Metodologias de acompanhamento da evolução de nosso público.<hr/>- Realizar reunião mensal com as equipes técnicas da CIAPES, espaço interno, para avaliação e monitoramento sistemático das ações e projetos desenvolvidos, com elaboração e divulgação de relatórios.<hr/>- Reuniões com entidades da REDE parceira, em espaço externo, para o desenvolvimento de projetos temáticos, inclusive internamente nas CIAPES. E também com o Judiciário, principalmente junto as Audiências de Custódia.

OBJETIVO ESPECÍFICO	META/AÇÕES
6. Desenvolver junto com técnicos e empresas especializadas em Programas de Internet – WEB, a criação de G/estão de Informações, que permita aferir os dados quantitativos, dos atendimentos realizados e o cumprimento de seus acompanhamentos, internos e externos. dentre outros dados das atividades das CIAPES.	<ul style="list-style-type: none">- Desenvolver com a equipe indicada pela GESTÃO da SEJUS quais informações, além do cadastro de dados pessoais e de atendimento no local, poderão constar no Programa da WEB, que será acessível aos profissionais contratados pela CIAPES, e que possam ser também acessados por profissionais do Judiciário e da REDE de parceiros.<hr/>O instrumental construído possibilitará a coleta, o armazenamento e a gestão dos dados e das informações quanto ao público atendido, contribuindo com dados estatísticos quantitativos e qualitativos para estudos e pesquisas sobre a temática.<hr/>Acompanhar com os técnicos de informática o desenvolvimento do Programa de Gestão de Informações.<hr/>- Capacitar profissionais da SEJUS, da CIAPES, da REDE parceira e do Judiciário para utilização do Programa.



Instituto Amendoeirás
CNPJ : 21.004.693/0001-60

OBJETIVO ESPECÍFICO	META/AÇÕES
7. Acolher e acompanhar as pessoas demandadas por Audiências de Custódia e em situação de alternativas penais direcionadas aos grupos reflexivos da CIAPES, através do atendimento individual e participação em grupos.	<ul style="list-style-type: none">- Entrevistar individualmente e viabilizar a participação da pessoa liberada da pena privativa de liberdade em Audiência de Custódia e na CIAPES de Vitória na construção e avaliação das ações desenvolvidas nas Centrais Integradas de Alternativas Penais, como entrevistas e indicação a Rede Biopsicossocial<hr/>- Esclarecer sobre as atividades desenvolvidas na CIAPES, em caso de cumprimento no local.<hr/>- Criação de grupos de acolhimento inicial e de término do cumprimento da pena com as pessoas de grupos reflexivos nas CIAPES .<hr/>Reservar valores mensalmente para auxiliar nas passagens de algumas pessoas entrevistadas nas CIAPES de Viana e Vitória.<hr/>- Encaminhamento das pessoas entrevistadas às políticas públicas existentes e à REDE parceira (saúde, assistência social, educação, e trabalho/emprego).<hr/>Informação ao beneficiário em cumprimento de medidas pelo profissional de referência da avaliação de sua evolução e solicitar a sua avaliação sobre o atendimento, acolhimento, encaminhamentos, e ações desenvolvidas, se o mesmo cumprir na CIAPES.

OBJETIVO ESPECÍFICO	META/AÇÕES
8. Divulgar as ações desenvolvidas pela CIAPS e sua REDE de parceiros objetivando difundir os ganhos sociais com a prática das alternativas penais.	<ul style="list-style-type: none">- Realização de campanhas de comunicação voltadas à informação da população em geral quanto à efetividade, necessidade e benefícios advindos com as alternativas penais.<hr/>- Construção e atualização de SITE das CIAPS e dos avanços no sistema penitenciário do Espírito Santo a partir da redução de encarcerados.<hr/>Realizar um seminário entre os meses 8 e 10 de execução das ações

6.5. METODOLOGIAS

O Edital 01/2023 – SEJUS apresenta como escopo a criação de duas Centrais Integradas de Alternativas Penais, ampliando as ações e metodologias de atuação das Centrais de Alternativas Penais com funcionamento exitoso nos estados brasileiros. Essa



Instituto Amendoeiras

CNPJ : 21.004.693/0001-60

ampliação objetiva integrar imediatamente as pessoas liberadas nas Audiências de Custódia, e as encaminhadas as Alternativas Penais. Essa integração é fundamental para reduzir o número de encarcerados provisórios e de outros que podem cumprir penas alternativas.

É importante informar que a metodologia teórica das atividades das duas centrais será permeada pela Lei de Execução Penal, Portaria Nº 495, de 28 de Abril de 2016 que Institui a Política Nacional de Alternativas Penais, bem como os manuais produzidos por meio do CNJ e SENAPPEN. A SEJUS através da Gerencia de Reintegração Social e Cidadania, é que irá fornecer o conteúdo metodológico pautado nas leis vigentes e orientação por equipamentos norteadores.

Vale informar ainda que, o desenvolvido dos serviços por meio do Instituto Amendoeiras se dará por meio da execução e assim efetivação da Política Nacional de Alternativas Penais, pautados esse no acompanhamento as pessoas que estarão em cumprimento de medidas cautelares, pessoas encaminhadas por meio da Audiência de Custódia de Viana/ES, visto que o cumprimento da Alternativa Penal se dará através do comparecimento a atendimentos individuais e a participação em grupos refletivos cujo tema será relacionado ao cumprimento da medida.

6.5.1 – Atividades de Formação / Capacitação / Treinamentos

Nas metas dos **objetivos específicos 1, 4 e 6**, informamos sobre formação e capacitações. Planejamos ações diversas de formação sobre as atividades de atendimento e acolhimento dos beneficiados pelos objetivos das CIAPES, e os resultados esperados.

1. No Edital 01/2023 – SEJUS está previsto capacitação de 8 horas ofertada pela equipe de especialistas em Alternativas Penais da SENAPPEN/MJSP. Incluímos em nosso planejamento 40 horas de capacitação abordando, entrevistas, atendimentos em Alternativas Penais e atividades com os grupos de acolhimentos nas CIAPES; compulsões e questões psicológicas identificadas em pessoas que cometeram atos criminosos; álcool, drogas e atos criminosos; violência doméstica; entrevistas e abordagens em saúde mental



Instituto Amendoeiras
CNPJ : 21.004.693/0001-60

com pessoas que cometeram atos criminosos. As formações serão com especialistas que informaremos no item 6.9 desta proposta.

As capacitações acontecerão em formato on line, para os 8 profissionais que serão selecionados para a CIAPES de Viana – e para os profissionais que executam o serviço APEC. E para 15 profissionais selecionados para a CIAP de Vitória – 3 auxiliares administrativos, 2 advogados, 6 psicólogos, 4 assistentes sociais e 12 estagiários, além de outros profissionais indicados pela SEJUS.

As palestras/oficinas serão gravadas, por temas, e poderão ser disponibilizadas em outras capacitações.

2. Planejamos realizar oficinas e palestras para profissionais da Rede de apoio de saúde, assistencial e para as Instituições que receberem os Prestadores de Serviço Comunitário. Nestas formações esclareceremos sobre as questões que os beneficiários trazem e sobre suas atividades junto as entidades.
3. Planejamos incluir palestras e atividades com setores da Defensoria Pública, Tribunal de Justiça, Ministério Público e outros órgãos da justiça.

6.5.2 – Atividades junto as Audiências de Custódia e Formação de Redes

As atividades de entrevistas nas audiências de custódia e formação de Redes estão descritas nas metas dos **objetivos específicos 2, 4, 6, 7 e 8**.

As ações em relação a Rede são: mapeamento e visitas técnicas a REDE de equipamentos sociais e comunitários para o estabelecimento de parcerias de acordo com a Resolução nº 288/2019 do CNJ, o Acordo de Cooperação Técnica nº. 06/2015, celebrado entre o CNJ e o MJSP, o Termo de Execução Descentralizada nº. 10/2018, firmado entre o CNJ e o DEPEN/MJ, o Manual de Gestão para as Alternativas Penais do Departamento Penitenciário Nacional, o Código de Processo Penal, a Lei 11.340, de 2006, e demais legislações aplicáveis. Com o escopo de encaminhamento e atendimento nas seguintes áreas:

- 1) assistência à saúde para usuários de drogas, álcool e outras substâncias psicoativas; 2) saúde mental; 3) trabalho, renda e qualificação profissional; 4) assistência social; e. assistência judiciária; 5) desenvolvimento, produção, formação e difusão educacional e cultural principalmente para o público jovem.



Instituto Amendoeiras
CNPJ : 21.004.693/0001-60

A) Audiências de Custódia

As Audiências de Custódia têm orientação de atividades para a equipe técnica e de apoio, anteriores a decisão do Magistrado sobre a liberação do custodiado da prisão provisória ou por sua manutenção, porém as informações coletadas durante as entrevistas no Serviço de Atendimento a Pessoa Custodiada – APEC, não podem compor parte dos processos e de dados sobre os custodiados, conseqüentemente não podem direcionar as equipes multidisciplinares nas unidades prisionais e nas CIAPES para atender as necessidades dos mesmos e para melhor acolher.

Nesse sentido, a equipe da CIAPES em Viana terá dupla finalidade de atividade. Fornecer dados a partir das entrevistas na Porta de Entrada que contribuirão para a individualização do “olhar” sobre a pessoa que ingressa no sistema prisional, e encaminhar a pessoa, se liberada da prisão pelo magistrado, para atendimentos externos em saúde e Rede assistencial que ela necessita.

Sobre a individualização da pena, a Lei 7.210 (BRASIL, 1984) em seu Capítulo I trata da Classificação das pessoas condenadas e internas no sistema penitenciário indicando a necessidade de individualização de sua pena, baseando-se em antecedentes, e tipo de ato criminoso praticado. Porém, analisamos que essa classificação deva ser iniciada antes da indicação da unidade prisional para a qual será encaminhada, e as atividades da CIAPES em Viana na Porta de Entrada poderá ter essa função.

Ao entrevistarmos as pessoas e ao vê-las teremos informações importantes sobre a saúde, por exemplo, idade, dificuldades de deambulação, doenças crônicas, como cardiopatia e diabetes, hipertensão, hanseníase, tuberculose, doenças neurológicas, problemas psiquiátricos, dentre outros que poderão indicar as unidades prisionais mais adequadas para essas pessoas, independente dos atos criminosos que tenham praticado. E indicar também mais investimentos de profissionais, como fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais nestes locais.

Outra questão importante é que os entrevistados poderão informar sobre uso de álcool e outras drogas, o que possibilitará investimento em formas de tratá-los durante o período de encarceramento.



Instituto Amendoeiras
CNPJ : 21.004.693/0001-60

O Centro de Triagem em Viana onde acontecem as Audiências de Custódia atende mais de 31 municípios da Região Metropolitana, e segundo levantamento de dados entre 2022 e 27 de junho de 2023 realizou audiência com 20.608 custodiados (CAMPOS, 2021)¹.

Avaliamos que é um volume muito grande de entrevistas que projetamos realizar com a atividade proposta na CIAPES de Viana, e que na construção do Plano de Trabalho com a equipe da SEJUS diferentes aspectos devem ser analisados: como alguns critérios de prioridades de entrevistas, gênero, faixa etária superior a 40 anos; os espaços e suas adequações para as entrevistas dos custodiados pela equipe multidisciplinar; se todas as entrevistas serão presenciais ou se uma parte será por videoconferência; quais momentos serão mais oportunos para as entrevistas, se antes ou após as Audiências de Custódia, previstas para começarem as 11 horas.

Podemos buscar cooperação para essas ações, os mecanismos para a formação de Rede com Universidades e outros Centros interessados na Saúde de humanos, poderão colaborar objetivando realizarmos análises que direcione a ampliação das entrevistas, o melhor atendimento e acolhimento dos beneficiários.

Sobre as universidades, a cooperação poderá trazer a médio prazo recursos para custeio de estagiários e profissionais pesquisadores, já que os projetos de pesquisa e de residência em saúde contam com bolsas e outros financiamentos que poderão reverter para as atividades das Audiências de Custódia e outras das CIAPES.

B) Formação de Rede para acolhimento à saúde e assistencial

Sobre os custodiados liberados da prisão, a equipe das CIAPES e da SEJUS desenvolverão estratégias e ações para o encaminhamento, acolhimento e monitoramento do custodiado liberado da prisão, que ofereçam segurança a decisão do Magistrado.

1. O mapeamento da Rede de Saúde do estado e municípios do Espírito Santo e da Rede de Assistência Social é primeiro ponto destas atividades, e devem começar imediatamente após a readequação do Plano de Trabalho entre a OSC e a SEJUS.

¹ CAMPOS, L. ES HOJE. *Com alta demanda em Viana. É preciso novos Centros de Triagem para Audiências de Custódia?* Atualizado em 27/06/2023. Disponível em : <https://eshoje.com.br/2023/06/com-a-alta-demanda-em-viana-e-preciso-novos-centros-de-triagem-para-audiencia-de-custodia/>. Acesso em: 02 ago. 2023



Instituto Amendoeiras
CNPJ : 21.004.693/0001-60

2. Seguindo ao mapeamento é necessário realizar visitas técnicas. Na área de saúde, nas visitas devemos avaliar os espaços e a capacidade das equipes locais, de CAPS, Centros de Saúde Mental, CAPS AD, dentre outros, acolher pessoas encaminhadas. Qual a periodicidade destes possíveis atendimentos? Quantos grupos as equipes que possuem podem atender diariamente? Se existem acolhimentos individuais? Quantas pessoas costumam ser atendidas normalmente? Quais profissionais desenvolvem atividades no local?

Essa avaliação local é fundamental porque em pesquisa comparativa entre duas unidades prisionais no Rio de Janeiro, foi identificado que cerca 50% dos entrevistados apresentavam transtornos psicológicos, anteriores ao primeiro encarceramento, e a compulsão à prática criminosa estava relacionada ao não tratamento destes transtornos, e além disso, cerca de 60% em uma das unidades prisionais afirmou serem usuários de drogas ilícitas. (FIGUEIRA, 2017)

Então, essa compulsão à prática criminosa exige a intervenção de especialistas em saúde mental, psicólogos, terapeutas, arte terapeutas, terapeutas ocupacionais, psiquiatras, dentre outros, inclusive para tratar a compulsão ao uso de drogas que potencializa as práticas de crimes, e torna as pessoas mais violentas (FIGUEIRA & LEVY, 2023)

Avaliando a capacidade de acolhimento em saúde mental nos espaços da Rede poderemos traçar estratégias junto a equipe de cada local para receber os beneficiários que as CIAPES poderão encaminhar. Neste sentido, talvez seja necessário planejar a ampliação das equipes nos espaços da Rede para acolher os beneficiários que encaminharmos com maior frequência que os outros pacientes, posto que, suas compulsões causam muitos danos para a comunidade/sociedade.

3. Com relação a Rede de acolhimento assistencial, após o mapeamento será importante realizarmos visitas técnicas, para compreendermos as dinâmicas dos atendimentos, e elencarmos com as equipes dos setores questões sobre os atendimentos e acolhimentos dos beneficiários que encaminharmos.

No **objetivo específico 6** propomos a criação de um Programa de Gestão de Informação que permitirá monitorarmos esses atendimentos/acolhimentos. E além disso, precisamos realizar visitas, palestras e outras atividades nos locais, para acompanharmos os desdobramentos dos encaminhamentos. Cremos que a construção das rotinas destas



Instituto Amendoiras

CNPJ : 21.004.693/0001-60

ações e a possibilidade de acompanhar os resultados trarão segurança aos Magistrados e a todos os envolvidos nas Audiências de Custódia e a Sociedade.

Nas análises de resultados entre as pessoas que receberem a liberação da pena privativa de liberdade, poderemos observar, por exemplo, se foram beneficiados pela Lei 13.257/2016 – Estatuto de Proteção a Primeira Infância, ratificada em 2018 pelo HC 143641 direcionado as mulheres:

A Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu, na sessão desta terça-feira (20), por maioria de votos, conceder Habeas Corpus (HC 143641) coletivo para determinar a substituição da prisão preventiva por domiciliar de mulheres presas, em todo o território nacional, que sejam gestantes ou mães de crianças de até 12 anos ou de pessoas com deficiência, sem prejuízo da aplicação das medidas alternativas previstas no artigo 319 do Código de Processo Penal (CPP). (BRASIL, 2018) <https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=370152>

O HC 143641 teve seu direito estendido aos homens também em 2020. Observemos que manter pessoas privadas de liberdade por atos de menor potencial ofensivo, quando são responsáveis por cuidados a filhos menores de 12 anos e pessoas deficientes é ultrapassar a punição da pessoa que praticou o ato delituoso para seus familiares, incapazes de autocuidado, tratamento e defesa. O Iluminista Beccaria no século XVIII questionou essas práticas de punição da família do criminoso.

Esse acompanhamento é fundamental para desenvolvimento de estratégias de palestras, formações, relatórios de acompanhamento de beneficiários nas Redes, junto aos Magistrados e todos os envolvidos nas Audiências de Custódia, e desta forma ampliar o número de beneficiários as alternativas penais e a redução de entrada de pessoas nas prisões por práticas de crimes sem violência, com possíveis sentenças inferiores a 4 anos

A abrangência do Programa que indicamos a elaboração no **objetivo específico 6**, dependerá de planejamento junto a equipe da SEJUS, pois, várias informações poderão ser lançadas, desde os atendimentos diários das equipes na CIAPES, nas Audiências de Custódia, reuniões da equipe, relação de parceiros na Rede, frequência de beneficiários as Redes parceiras, incidentes no cumprimento das penas alternativas, grupos de



Instituto Amendoeiras
CNPJ : 21.004.693/0001-60

iniciação, de reflexão, dentre outros, que serão compartilhados com a Rede parceira, a SENAPPEN, os juízes, os gestores da SEJUS.

As divulgações das atividades das CIAPES e da Rede parceira, pelo site, material gráfico, seminário, será fundamental para a sociedade avaliar as possibilidades de mudanças que a pessoa que praticou ato criminoso pode realizar se for incentivada positivamente. Essa divulgação objetiva romper preconceitos.

6.6. PÚBLICO BENEFICIÁRIO DA PROPOSTA E METODOLOGIAS DE AVALIAÇÕES DAS ATIVIDADES PELO PÚBLICO

Existem formas de intervir para contribuir com a mudança pessoal do indivíduo, seja através do acompanhamento a saúde mental, assistência social, educação, de reflexões necessárias à sua reabilitação e construção de novas metas para sua vida; longe dos marcadores policiais e jurídicos. Há a aplicabilidade destas ações e de suas justificativas no Manual nas legislações e postulados sobre as Audiências de Custódia e nos *Postulados e Diretrizes e Princípios para a Política de Alternativas Penais*, além de outros manuais de gestão lançados pelo CNJ, o PNUD e o Ministério da Justiça/DEPEN que tornaram públicos desde 2016.

São definidos por lei os seguintes grupos de pessoas para receberem acolhimento nas Centrais Integradas de Alternativas Penais:

- 1) Em cumprimento de medidas cautelares diversas das prisões representadas por Penas Restritivas de Direitos (PRD's):
 - a) Limitação de Fim de Semana.
 - b) Prestação Pecuniária.

- 2) Suspensão Condicional da Pena Privativa de Liberdade (SURSIS).

- 3) Transação Penal e Suspensão Condicional do Processo.

- 4) Conciliação, Mediação e Técnicas de Justiça Restaurativa.



Instituto Amendoeiras
CNPJ : 21.004.693/0001-60

5) Medidas Protetivas de Urgência para homens autores de Violência contra as Mulheres.

Planejamos algumas ações cotidianas na Gestão compartilhada das CIAPS com o Estado do Espírito Santo, que indicamos nos objetivos e metas, e agora detalhamos pontos importantes de atividades de acolhimentos e atendimentos de pessoas em Alternativas Penais.

6.6.1 - Grupo de Acolhimento de Iniciação das Alternativas Penais.

Esse acolhimento poderá acontecer duas ou mais vezes por dia, de manhã e à tarde. Constitui-se num momento de acolhimento das pessoas sentenciadas ao cumprimento de PRD's e outras Alternativas Penais, com o fito de informação e orientação acerca do espaço institucional, das atividades a serem desenvolvidas, das possibilidades de encaminhamento a rede de serviços e projetos nos quais poderá participar. E também dirimir dúvidas sobre o cumprimento de sua Alternativa Penal.

Em seguida serão atendidas individualmente pelo profissional técnico, para avaliação juntos de suas habilidades e necessidades, para encaminhamento as entidades da REDE parceira, de saúde, assistências.

6.6.2 - Grupo de Finalização - Avaliação

Esta atividade que acontecerá mensalmente com a presença das pessoas que efetivamente cumpriram a sanção de PRD determinada pelo Juiz, com o escopo de avaliação sobre a integralidade da medida para o/a cumpridor/a, a sua percepção quanto as questões relacionadas ao contexto do cumprimento, os conhecimentos adquiridos e as perspectivas quanto ao futuro. Poderemos convidar as pessoas em SURSIS e transações penais também para essa reflexão e avaliação das atividades.

6.6.3 - Grupo com pessoas em situação de SURSIS/ Transações Penais - Acompanhamento

Objetivos: Constituir espaço de troca de experiências, aquisição de conhecimento e informações que sejam uteis a vivência cotidiana e ao enfrentamento das dificuldades para o cumprimento da pena atribuída.



Instituto Amendoeiras
CNPJ : 21.004.693/0001-60

Viabilizar o acompanhamento e o acesso aos direitos de cidadania

Funcionamento Facilitadores: Equipe Multiprofissional (art. 27 da Lei 11.340/2006).

Assistente Social e Psicólogo

Tipo de Grupo: Aberto - permite a inclusão de novos participantes, a cada reunião do grupo.

Número de Participantes - em aberto.

Período: Contínuo. Periodicidade: quinzenal

Tempo dos Encontros/Reuniões: Duração média de até uma hora.

Temas: Os temas serão definidos pela equipe multidisciplinar, a partir das demandas observadas e apreendidas no processo de acompanhamento, bem como, das sugestões dos próprios sujeitos cumpridores da pena.

Avaliação: A avaliação será feita a cada três reuniões, na modalidade qualitativa e quantitativa referente a adesão e aos resultados alcançados, considerando os objetivos traçados e a necessidade de revisão dos mesmos.

6.6.4 - Limitação de Final de Semana

A limitação de fim de semana está prevista nos artigos 43, inciso VI e 48 do Código Penal Brasileiro, e nos artigos 151, 152 e 153 da Lei 7.210/84, Lei de Execuções Penais – LEP. Esta restrição consiste no recolhimento da pessoa em casa de albergado ou outro estabelecimento adequado, pelo tempo de cinco horas diárias aos sábados e aos domingos.

As atividades a serem desenvolvidas com as pessoas sentenciadas a LFS são de cunho socioeducativas, visando a capacitação para o protagonismo enquanto pessoas e cidadãos, é importante a inclusão de grupos de reflexão coletivos, com aporte de psicólogos e assistentes sociais. Também, se promoverá espaços de capacitação profissional, na perspectiva de inserção mais qualitativa no mercado de trabalho. E atividades de cunho artístico e cultural, incentivadas pelos projetos desenvolvidos com entidades com essa finalidade na Rede Parceira.

6.6.5 – Aplicação das técnicas de justiça restaurativa



Instituto Amendoeiras
CNPJ : 21.004.693/0001-60

Como a Nota Técnica de Referências para Elaboração do Plano de Trabalho do presente Edital esclareceu será necessário promover formação específica da equipe Multidisciplinar contratada, para que possam atuar na Mediação entre o acusado e a vítima. Os profissionais precisam compreender os métodos de abordagem previstos na técnica de justiça restaurativa.

A Justiça Restaurativa é uma retomada do Direito Consuetudinário (dos costumes) presente na cultura dos povos originários do Brasil, de países do Norte e Centro da Europa, e nos países africanos, anteriores a ocupação dos europeus. Dentre os africanos e indígenas, antes do contato com outras culturas, existia a valorização da vida comunitária, e por isso a sentença aplicada privilegiava a vítima e a comunidade. Seria a sentença útil defendida pelo Iluminista Voltaire que informamos no início desta proposta. Essa aplicação de sentença previa trabalhos para a família da vítima, em caso de homicídios, e até viver por anos na comunidade da vítima prestando serviço comunitário a outra tribo. Há matérias recentes sobre essas questões no Brasil, em tribos do norte do país, que vivem nas reservas.²

Sobre a conciliação entre vítima e agressor (a) que cabe ao mediador desenvolver com técnica da justiça restaurativa e da cultura de paz, é fundamental formar os profissionais.

6.6.6 – Grupos reflexivos com homens autores de violência doméstica

A ideia dos grupos reflexivos com homens agressores tem sua base na Justiça Restaurativa, que se constitui numa nova maneira de abordar a justiça penal. Essa visa à reparação dos danos causados às pessoas e aos relacionamentos, em vez de simplesmente punir os transgressores.

Os Grupos Reflexivos são espaços de convívio, problematização e questionamentos, onde deve-se respeitar a diversidade, exercitar o diálogo e promover debates críticos sobre o cotidiano dos participantes. Prevê o acolhimento e a vinculação

² DIREITO DIÁRIO. *Indígena que comete homicídio e é punido por sua tribo pode ser novamente condenado pelo Estado Brasileiro?* Atualizado em 05 de junho de 2023. Disponível em: <https://direitodiario.com.br/indigena-que-comete-homicidio-e-e-punido-por-sua-tribo-pode-ser-novamente-condenado-pelo-estado-brasileiro/> Acesso em: 02 ago. 2023



Instituto Amendoeiras

CNPJ : 21.004.693/0001-60

do participante ao grupo, com um número fechado de participantes e com período determinado.

A intervenção tem como princípios norteadores: 1) Responsabilidade; 2) Igualdade e respeito à diversidade de gênero; 3) Equidade; 4) Cidadania.

População alvo: Homens agressores encaminhados, via Poder Judiciário, em três diferentes situações: quando é expedida alguma medida protetiva para a vítima (o juiz então determina que o agressor se apresente ao projeto), quando o homem é condenado a uma pena no regime aberto (constituindo-se o comparecimento às reuniões do grupo como parte da pena) e quando há suspensão condicional da pena..

Objetivo: Atender o cumprimento da medida judicial prevista no art. 45 da Lei 11.340/2006 e no art. 152 da Lei 7.210/1984 (Lei de Execução Penal), que faculta ao Juiz “determinar o comparecimento obrigatório do agressor a programas de recuperação e reeducação”.

Objetivos específicos: Promover espaço de reflexão que contribuam para coibir, prevenir e reduzir a incidência da violência doméstica contra a mulher.

Ampliar a visão de mundo dos participantes, contribuindo para construir relações equitativas de gênero.

Viabilizar a reflexão e a adoção de novas posturas e atitudes frente às situações de conflito.

Propiciar espaço de escuta, diálogo e troca de experiências.

Funcionamento: Facilitadores: Equipe Multiprofissional (art. 27 da Lei 11.340/2006): Assistente Social e Psicólogo.

Tipo de Grupo: Fechado: não há inclusão de novos participantes após a primeira reunião do grupo.

Número de Participantes · Capacidade de até 20 (vinte) participantes.

Período: Previsão de 8 a 10 encontros/reuniões.

Periodicidade: Quinzenal

Tempo dos Encontros/Reuniões: Duração média de até três horas

Falta: Haverá a tolerância de 01 (uma) falta, com recomendação de reposição.

Temas norteadores:



Instituto Amendoeiras

CNPJ : 21.004.693/0001-60

- 1) raízes históricas da violência contra a mulher, tipificação da violência doméstica e violação dos direitos humanos;
- 2) transtornos mentais e o uso de substâncias psicoativas como potencializadores da violência doméstica;
- 3) desconstrução de estereótipos de gênero e poder de (re)construção de laços saudáveis por meio de formas alternativas de resolução de conflitos;
- 4) consequências emocionais, psicossociais e morais que acometem às mulheres em situação de violência doméstica e o autor da violência.

A equipe multidisciplinar poderá avaliar a seleção e a construção dos conteúdos a serem abordados nos encontros/reuniões, assim como, a inclusão de outros temas que sejam do interesse e necessidade de cada grupo.

AVALIAÇÃO: Ao término de cada grupo, se procederá a avaliação qualitativa e quantitativa referente a adesão e aos resultados alcançados, considerando os objetivos traçados.

Estamos planejando um valor mensalmente objetivando contribuir para as pessoas que comparecerem a CIAPS, pois, algumas podem ter dificuldades de passagens até acessarem os direitos que as equipes de assistentes sociais indicarem, e poderão encontrar dificuldades de comparecem sem recursos para retornarem as suas casas.

6.7 – JUSTIFICATIVAS

Existe uma dinâmica própria das Audiências de Custódia, que permite ao Magistrado avaliar se o custodiado pode ser beneficiado com a prisão domiciliar até o julgamento e sentença, posto que o ato criminoso prevê penas restritivas de direitos em substituição às penas de privação de liberdade. Essa previsão legal está contida na Lei 12.403 de 2011. Pesam nesta avaliação se os atos foram praticados com ou sem uso de violência, e se a sentença será inferior a 4 anos. Nas análises de cada caso por magistrados e por outros atores envolvidos nas audiências, avaliam também os antecedentes dos custodiados, se é réu primário, se é reincidente, aspectos legais e de garantias de direitos. E o caráter subjetivo dessa avaliação é a consequência para a sociedade da decisão do Magistrado de conceder ou não a restrição de liberdade, prisão domiciliar e obrigação de comparecimentos a locais e serviços de saúde e assistenciais em detrimento da privação de liberdade.



Instituto Amendoeiras
CNPJ : 21.004.693/0001-60

Com as orientações acerca das audiências de custódia e suas respectivas orientações a partir de 2015, o Ministério Público, a Defensoria Pública e os Magistrados atualmente possuem aporte das orientações publicadas em 2020 pelo CNJ no *Manual de proteção social nas audiências de custódia* com previsão do Serviço de Atendimento à Pessoa Custodiada (APEC), anterior as audiências de custódia. Entendamos que esse serviço é executado por profissionais do Tribunal de Justiça, porém compreendemos que estrategicamente é importante termos profissionais e estagiários treinados colaborando com esse acolhimento, por isso, incluímos esse objetivo na proposta.

As entrevistas da equipe técnica aos custodiados que passarem por audiências, na proposta da CIAPES de Viana, permitirá para a análise positiva da Rede de apoio constituída, com capacidade de intervenção junto a cada custodiado e contribuirá para a análise do Magistrado, de substituição da prisão provisória para a domiciliar até o julgamento, e poderá evitar o encaminhamento do custodiado com prática de ato criminoso de baixo poder ofensivo, para a prisão.

As ações em saúde, assistências, dentre outras, que o Magistrado e todos os atores envolvidos poderão aferir nos resultados a partir dos relatórios de acompanhamentos. A segurança dada a partir dos instrumentais construídos nos **Objetivos Específicos 5 e 6** será fundamental para a tomada de decisão do juiz, contribuindo para a redução de pessoas encarceradas e possibilitando mais dignidade aos que permanecerem presos, que também poderão receber mais cuidados.

As ações desta abordagem/colaboração nas Audiências de Custódia contribuirão para a redução de ingresso de pessoas no sistema penitenciário, que por vezes ficam por dias ou meses presas até o julgamento, e podem representar ponto positivo ao esforço do CNJ e do Ministério da Justiça e Segurança Pública de redução da população carcerária.

Acreditamos que seja necessário grande investimento na construção de redes de apoios socioassistenciais locais para acolher os beneficiários, pois muitos apresentam problemas de saúde mental, como transtornos neurológicos ou psiquiátricos potencializados por uso de álcool e outras drogas; não possuem locais de moradia; e necessitam de apoios das redes locais. Além das pessoas flagradas na prática de ato criminoso, podem existir famílias, seus filhos, mulher, marido, pais, que na conjuntura de crise econômica que assolou o mundo na última década, principalmente após a pandemia do COVID 19, grassam em maior número pelas ruas das grandes metrópoles do país, e o



Instituto Amendoeiras

CNPJ : 21.004.693/0001-60

Estado não tem condições sozinho de acolher a todos, sendo fundamental a formação de redes solidárias em torno destas pessoas e dos desafios sociais que enfrentamos.

Outro ponto positivo na execução desta proposta é que no FNEPIS temos práticas na construção de redes. Atualmente o FNEPIS apresenta coordenadores em 18 (dezoito) estados do Brasil, em todas as regiões. Os coordenadores estão articulando redes locais de apoios às ações em prol da educação e inserção social e pessoas privadas de liberdade e egressas, com representantes do executivo, legislativo e judiciário nos estados, pastorais religiosas, outras OSCs que desenvolvem ações em direitos humanos, e ampliando as equipes locais para colaborar com as demandas, e acreditamos que nossa experiência poderá ser agregada ao aperfeiçoamento das práticas das CIAPES de Vitória e Viana e aos esforços da SEJUS e dos Magistrados e poder judiciário local. E poderemos auxiliar na gestão das ações propostas nas CIAPES junto aos setores e redes locais. Pois, entendemos que a inserção social de pessoas traz reflexões sobre a complexidade holística do ser humano e da sociedade.

As Centrais Integradas de Alternativas Penais em Viana e Vitória do Espírito Santo. Esse serviço compreenderão as demandas do poder Judiciário, executando e estruturando os aparelhos públicos capazes de acompanhar e fiscalizar as Limitações de Finais de Semana; SURSIS (Suspensão da pena privativa de liberdade não superior a dois anos); transações penais demandadas por diversos juizados especiais criminais (JECRIM), e neste último caso principalmente as pessoas que cometeram Violência Doméstica.

Os objetivos do CNJ e do MJSP ao abraçar a implantação das Centrais Integradas de Alternativas Penais é a de aplicar as sanções penais diversas da prisão, para atos criminais e de violências, considerados de menor gravidade, que podem ser acompanhados e fiscalizados sem a aplicação da pena de privação de liberdade, e reduzir o número de encarcerados, em um sistema que por décadas está inflado no Brasil, com número de encarcerados muito superiores as capacidades físicas dos espaços de cada unidade prisional nos estados.

O ganho social com a implantação das CIAPES é amplo, posto que as pessoas poderão ser reeducadas/reabilitadas para o convívio social e capacitadas pessoalmente a não produzirem mais atos criminosos e de violências. As Alternativas Penais fruto desde OBJETO devem desenvolver ações pautadas em políticas públicas progressivas que tenham por missão reduzir o aumento da população carcerária do Estado, e atuar na



Instituto Amendoeiras

CNPJ : 21.004.693/0001-60

prevenção da prática de ato criminoso e de violências de seus assistidos, e, portanto, a equipe deverá acompanhar individualmente cada caso/pessoa que vir a atender, observando a evolução de cada pessoa em sua reabilitação social.

Para tanto, estabelecerá uma REDE de Entidades que em parceria com a CIAPES de Viana e Vitória, favorecerá o acesso dos assistidos aos direitos fundamentais, como Saúde, assistências sociais, Educação, e demais assistências já existentes e que vierem a ser criadas no âmbito das políticas públicas, voltadas para a inclusão e inserção social, que objetivem redução de vulnerabilidades do público das CIAPES. Da mesma forma atuará para a estabelecer REDE com instituições públicas e privadas de fins assistenciais, em Saúde, educacionais e culturais filantrópicas; empresas e outros parceiros, estabelecendo convênios com o objetivo de encaminhar e atender os assistidos pelas CIAPES de Viana e Vitória - ES.

Implantar atividades que integrem as ações que são realizadas separadamente nas audiências de custódia, Varas Criminais, JECRIM e Varas de Execução de Alternativas Penais é o grande desafio das CIAPES de Viana e Vitória, pois, geralmente as ações são realizadas isoladamente.

6.8 – INDICADORES

Conforme esclareceu o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023 da SEJUS, a proposta que apresentamos será reavaliada para a construção do Plano de Trabalho pelo Coordenador/Gerente indicado pela Secretaria de Estado de Justiça do Espírito Santo.

OBJETIVO 1	INDICADOR	META	MEIO DE VERIFICAÇÃO	AValiação DE CUMPRIMENTO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
Contratar e realizar a gestão da equipe multidisciplinar de profissionais				
1 - Capacitar profissionais contratados para CIAPES – ES.	Número de pessoas capacitadas	35 profissionais	Gravações de reuniões. Lista de assinaturas	100 %

Por nosso lado, avaliamos que após a contratação durante a primeira capacitação dos técnicos, profissionais de apoio, e estagiários que comporão a equipe multiprofissional, nosso **primeiro objetivo**, o Plano de Trabalho poderá ser aperfeiçoado, com a união de



Instituto Amendoeiras
CNPJ : 21.004.693/0001-60

novos saberes, conforme informamos no quadro geral de objetivos específicos, metas e ações.

OBJETIVO 2	INDICADOR	META	MEIO DE VERIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
Contratar equipe técnica e realizar a gestão de estagiários as atividades de entrevistas e acolhimento de apoio em apoio ao serviço APEC da audiência de custódia de Viana				
1 – Realizar entrevistas e acolhimento público nas Audiências de Custódia.	Percentual de custodiados atendidos	40 %	Relatórios e formulários da equipe, digitalizados mensalmente	100 %

No **segundo objetivo**, ao analisarmos o número de atendimentos e as especificidades do público atendido vamos poder colaborar com o tratamento mais digno e humanizado as pessoas privadas de liberdade e observar o percentual de beneficiários que receberam o direito a suspensão da prisão, se eles eram réus primários, os tipos de crimes sem violência que praticaram. Considerando que entre 2022 junho de 2023, em 18 meses, passaram mais de 23 mil pessoas por audiência de custódia no Espírito Santo, temos a projeção de cerca de 1.300 pessoas por mês e em 12 meses de atividades da equipe multidisciplinar teremos a projeção de cerca 15.500 pessoas passando por audiências de custódia em Viana. Por isso projetamos entrevistar com a equipe da proposta 40%, cerca de 6.200 pessoas. Dependendo do espaço e da ampliação da equipe, inclusive com profissionais externos, universidades, dentre outros, podemos ampliar essa meta.



Instituto Amendoiras
CNPJ : 21.004.693/0001-60

OBJETIVO 3	INDICADOR	META	MEIO DE VERIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
Implantar as atividades de atendimento, acolhimento e monitoramento / fiscalização de ações multidisciplinar nos espaços ofertados pela SEJUS em Vitória e Viana para execução das ações das CIAPES.				
1 – Atendimentos e encaminhamentos de pessoas oriundas de audiências de custódia, varas criminais e JECRIM para as CIAPES	Percentual de pessoas beneficiadas	100% de atendimentos e acompanhamentos	Relatórios e formulários da equipe, digitalizados mensalmente. Lista de frequência	100 %
2 - Reservas de passagens para beneficiários	Percentual de pessoas beneficiadas	5% de atendidos nas CIAPES	Recibos de beneficiários	100%

Sobre os indicadores do **terceiro objetivo específico** a NOTA TÉCNICA DE REFERÊNCIAS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO do Edital 01/2023 – SEJUS- ES, informa previsão de 3.200 atendimentos, acolhimentos e encaminhamentos anuais. Então, temos dúvidas, se esses números são previsões ou se já existem esses atendimentos por parte da equipe técnica do setor de Penas Alternativas do Tribunal de Justiça do Espírito Santo, e neste caso se vão repassar os acolhimentos para as equipes da CIAPES de Viana e Vitória.

OBJETIVO 4	INDICADOR	META	MEIO DE VERIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
Estabelecer Convênios com entidades públicas e privadas visando a criação de REDE.				
Estabelecer parcerias para formar REDE de apoio de proteção social e de encaminhamento	Número de instituições/setores e ou profissionais conveniados	Reuniões externas e internas e assinatura de parcerias	Relatórios. Assinaturas de 2 convênios/ termos de cooperação, por mês	Assinaturas de 24 convênios/termos de cooperação, por 12 meses, a partir do mês 3



Instituto Amendozeiras
CNPJ : 21.004.693/0001-60

Com relação ao **objetivo específico 4**, a coordenação e equipe multidisciplinar contratada terá o compromisso de realizar diversas parcerias, desde o primeiro mês do projeto, na rede de saúde e de assistências do estado e municípios, com universidades, e várias outras instituições.

	INDICADOR	META	MEIO DE VERIFICAÇÃO	AValiação DE CUMPRIMENTO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
5. Promover reuniões durante todo o período de Convênio com profissionais contratados e os responsáveis pela REDE de apoios. e profissionais.				
Formar, aferir discutir os resultados qualitativos das ações, atendimentos e acompanhamentos das CIAPES	Número de reuniões mensais	5 Reuniões externas e internas por mês, com diferentes parceiros	Relatórios. Assinaturas de participantes Gravações de reuniões.	60 reuniões em 12 meses, a partir do mês 3 de contrato da OSC.

As reuniões/metad do **objetivo específico 5** que planejamos são coletivas, presenciais, de formação, monitoramento, discussões para implantação e aperfeiçoamento das atividades, internas e externas, inclusive estudos de casos e análises de incidentes de percursos. Além destas acontecerão outras reuniões e visitas as entidades, instituições, individualmente.



Instituto Amendoeirás
CNPJ : 21.004.693/0001-60

	INDICADOR	META	MEIO DE VERIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
6. Desenvolver junto com técnicos e empresas especializadas em Programas de Internet que permita a Gestão de Informações, com dados sobre as atividades do público das CIAPES.				
Aferir o quantitativo dos atendimentos realizados e o cumprimento de seus acompanhamentos.	Percentual de Relatórios quinzenais	Alimentar diariamente dados de encaminhamento das CIAPES, e Relatórios de frequências /comparecimentos internos e externos	Relatórios produzidos pelo Programa que será elaborado/implantado até o mês 4 do projeto.	Acesso aos Relatórios quinzenais para parceiros e equipe multidisciplinar

Somente após o Plano de Trabalho com a equipe da SEJUS será possível definir sobre o programa de Gestão de Informações e se a própria SEJUS ficará responsável pela criação do Programa.



Instituto Amendoiras
CNPJ : 21.004.693/0001-60

	INDICADOR	META	MEIO DE VERIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
7. Acolher e acompanhar as pessoas demandadas por Audiências de Custódia e em situação de alternativas penais, através do atendimento individual e participação em grupos				
Pessoas encaminhadas diariamente para entidades externas e para atividades internamente, como os grupos na CIAPES-ES	.Percentual	Encaminhar 100% dos entrevistados em primeiro contato para algum serviço, grupo ou instituição parceira.	Relatórios, cópias de encaminhamentos, formulários, fichas de frequências	Relatórios com informações online sobre 100% dos atendimentos diários
Avaliação de pessoas em Alternativas Penais sobre os acompanhamentos/atendimentos e encaminhamentos as instituições da REDE parceira em saúde, assistenciais e outros serviços	Percentual	Avaliação realizada por 70% dos beneficiários encaminhados	Preenchimento de formulários e questionários, como e sem identificação do beneficiários	Receber avaliação de ao menos 70% dos beneficiários
Avaliação de pessoas em Alternativas Penais sobre os acolhimentos/atendimentos, grupos e atividades internos na CIAPES – ES	Percentual	Avaliação realizada por 80% de beneficiários em atividades nas CIAPES	Preenchimento de formulários e questionários, como e sem identificação do beneficiários	Receber avaliação de ao menos 70% dos beneficiários

O percentual de 70% de avaliações dos beneficiários encaminhados para instituições parceiras externas e 80% de avaliações dos beneficiários em acolhimentos internos não é o que desejamos, na realidade gostaríamos de projetar 100%, porém, como as pessoas não podem ser obrigadas a realizar avaliações estamos indicando que podemos alcançar esses percentuais.

As atividades do **objetivo específico 8** serão mensuradas junto a equipe da SEJUS na execução do objeto.

6.9 – FATORES DE RISCOS NA EXECUÇÃO DO OBJETO

Um risco refere-se à probabilidade de um projeto não cumprir seus objetivos. Os riscos podem ocorrer em áreas relacionadas ao contexto/finanças/saúde/RH/clima/organizações externas, etc. A gestão dos riscos visa aumentar a probabilidade e o impacto dos eventos positivos e diminuir a probabilidade e o impacto dos eventos negativos no projeto.



Instituto Amendoeiras
CNPJ : 21.004.693/0001-60

Pode-se 1) identificar as ameaças, 2) avaliar a vulnerabilidade de ativos críticos a ameaças específicas, 3) determinar o risco (ou seja, a probabilidade esperada e as consequências de tipos específicos de ataques a ativos específicos), 4) identificar maneiras de reduzir esses riscos e 5) priorizar o(s) risco(s) identificado(s).

Quatro tipos de mitigação de risco: um risco pode ser 1) aceito (sem redução de quaisquer efeitos a um risco identificado), 2) evitado (sem exposição a um risco identificado), 3) limitado (alguma ação tomada para limitar a exposição a um risco identificado) e 4) transferidos para terceiros.

Um risco pode ser classificado como 1) alto, 2) moderado ou 3) baixo.

Risco Identificado	Impacto ao Projeto	Nível (alto/moderado/baixo)	Tipo de mitigação do risco (aceito/evitado/limitado/transferido)	Medidas de mitigação
Pandemias	Suspensão de Atividades presenciais	Alto	Transferido para avaliação junto a SEJUS e a SENAPPEN	Decisões por instâncias superiores sobre a continuação de atividades.
Acidentes naturais	Suspensão momentânea de Atividades presenciais	Moderado	Limitado	Reuniões online com Rede parceira. Transferências para outros locais de atendimento presenciais.
Atrasos nos repasses financeiros	Contratada recolherá impostos e tributos com juros	Baixo	Evitado e transferida responsabilidade	Informação a SEJUS sobre possibilidades de despesas extras no contrato



Instituto Amendoeiras
CNPJ : 21.004.693/0001-60

6.10 – METAS DE AVALIAÇÃO DA PARCERIA

META	INDICADOR
1- Realizar reuniões de pactuação de fluxos com a REDE.	05 reuniões mensais
2- Realizar reunião de acompanhamento de casos com a REDE.	02 reuniões mensais
3- Em caso de dispensa de algum profissional, a contratação de outro acontecerá no máximo em 30 dias e neste período as atividades por ele executadas serão realizadas por outros profissionais da equipe.	100% de atividades realizadas/executadas por equipe
4- Encaminhar relatório de atividades trimestralmente, contabilizando todas as atividades desenvolvidas, bem como os comprovantes bancários.	4 relatórios trimestrais associados ao Planejamento Financeiro Trimestral, e 1 relatório final até 30 dias após o fim da contratação.

6.8 – EQUIPE DE PROFISSIONAIS QUE ATUARÃO NA EXECUÇÃO DA PROPOSTA



Instituto Amendoeiras
CNPJ : 21.004.693/0001-60

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO	CARGA HORARIA
Sandra de Almeida Figueira	Professora, Mestre de Doutora em Memória Social, Coordenadora Nacional do FNEPIS	Coordenadora	40 horas semanais, presenciais
Ana Paula Uziel – GEPSID – UERJ	Psicóloga, Dra, em Psicologia Jurídica, Orientadora da equipe que executa atividades na APEC – TJRJ	Orientadora de equipe de treinamento / capacitação de equipe multidisciplinar	8 horas – mensais no Treinamento - EAD
Sofia Débora Levy	Professora, Psicóloga, Dra. em Epistemologia Científica, especialista em trauma psicológico	Instrutora de capacitação da equipe multidisciplinar	8 horas mensais no treinamento – EAD
Maria Aparecida Evangelista	Assistente Social aposentada do TJRJ, responsável por equipe de acolhimento e encaminhamento de pessoas em cumprimento de penas alternativas	Instrutora de capacitação da equipe multidisciplinar	8 horas mensais no treinamento – EAD
Valéria Araújo	Assistente Social, Mestranda em situações de Violências Familiares	Instrutora de capacitação da equipe multidisciplinar	8 horas mensais no treinamento – EAD
Lana Matos	Psicóloga, especialista em acolhimento de usuário de álcool e outras drogas	Instrutora de capacitação da equipe multidisciplinar	8 horas mensais no treinamento – EAD

Sobre as atividades de 40 horas aulas de capacitação/formação e treinamento da equipe multidisciplinar que será contratada, esclarecemos que outros profissionais e temas poderão ser incluídos, após avançarmos na adequação do Plano de Trabalho, utilizando a mesma carga horária.



Instituto Amendoeiras
CNPJ : 21.004.693/0001-60

6.10 – SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA

O Edital 001/2023 – SEJUS informa que a secretaria tem o compromisso de dar prosseguimento as atividades das CIAPES ao final da execução deste convênio, através de contratação de equipe multidisciplinar para desenvolver as ações de acolhimento e encaminhamento as Redes das pessoas em cumprimento de alternativas penais.

A proposta apresenta desenvolvimento de Metodologias e instrumentos que serão agregados as CIAPES de Viana e Vitória, e poderão se expandir. Como as cooperações assinadas com universidades por prazo superior a três anos, que trará acadêmicos e estagiários dos cursos para colaborar com as atividades elencadas e desenvolver outras. Colaboração assinadas com instituições públicas para acolher em atividades de saúde e assistências sociais, por prazos superiores a três anos. Os prazos para as instituições receberem Prestadores de Serviços Comunitários, por no mínimo dois anos, também vai contribuir para o prosseguimento das ações desenvolvidas por esse convênio.

A gestão de informações proposta no **objetivo específico 6** contribuirá para a sustentabilidade das CIAPES também, pois, o programa permitirá o acompanhamento das frequências e evolução dos Prestadores de Serviços Comunitários em entidades da Rede parceira, os relatórios das atividades das CIAPES e a mensuração do desenvolvimento e desdobramentos das atividades da CIAPES.

6.11 – PERÍODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

INÍCIO: 11/2023

TÉRMINO: 12/2024

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



Instituto Amendozeiras
CNPJ : 21.004.693/0001-60

Objetivo específico 1 – Selecionar, contratar e capacitar equipe multidisciplinar e estagiários, e remunerar.		VALOR (R\$) 2.008.114,78	
INDICADORES: Contratos, listas de frequências, gravações de reuniões			
METODOLOGIA DE EXECUÇÃO: Divulgação, entrevistas, análise de currículos			
METAS/ ETAPAS/ATIVIDADES	VALOR (R\$)	PERIODO DE EXECUÇÃO	
		INICIO	TÉRMINO
1.1 – Contratar Coordenadora (1)	90.997,20	11/2023	12/2024
1.2 – Contratar Contador (1)	30.332,40	11/2023	12/2024
1.3 – Contratar Advogado (1)	30.332,40	11/2023	12/2024
1.4 – Divulgação e Seleção de profissionais e estagiários ³	-----	11/2023	12/2023
1.5 – Contratação de Profissionais e estagiários	-----	01/2024	12/2024
1.6 – Capacitação de profissionais e estagiários	24.000,00	01/2024	01/2024
1.7 – Revisar Plano de Trabalho com distribuição de equipes multidisciplinares	-----	01/2024	02/2024
1.8 – Pagamentos de 8 psicólogos	629.066,88	01/2023	12/2024
1.9 – Pagamento de 6 assistentes sociais	471.800,16	01/2024	12/2024
1.10 – Pagamento de 4 advogados	314.533,44	01/2024	12/2024
1.11 – Pagamento de 5 assistentes/auxiliares administrativos	197.623,80	01/2023	12/2024
1.12 – Pagamento de 12 estagiários	146.288,16	01/2024	12/2024
1.13 – Passagens de 23 profissionais	53.790,64	01/2024	12/2024
1.14 – Pagamento de 1% de PIS sobre os salários brutos das folhas	19.349,70	11/2023	12/2024

³ Não é previsto gasto com essa divulgação, que será realizada em universidades e redes sociais.



Instituto Amendoeiras
CNPJ : 21.004.693/0001-60

Objetivo específico 2 – Implantar com equipe técnica atividades de entrevistas e acolhimento posteriores as Audiências de Custódia ⁴		VALOR (R\$) -----	
INDICADORES: Relatórios e formulários			
METODOLOGIA DE EXECUÇÃO: Entrevistas, acolhimentos			
METAS/ETAPAS/ATIVIDADES	VALOR (R\$)	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
		INÍCIO	TERMINO
2.1 – Contato para preenchimento de dados básicos ao custodiado	-----	01/2024	12/2024
2.2 – Entrevistas dos Custodiados	-----	01/2024	12/2024
2.3 – Encaminhamento de informações individuais a SEJUS – Porta de Entrada	-----	01/2024	12/2024
2.4 – Encaminhamento da equipe de pessoa que passou por audiência e foi liberada para Rede de serviços de saúde e assistenciais	-----	01/2024	12/2024

Objetivo específico 3 – Implantar equipe multidisciplinar para acolhimento de pessoas nos espaços destinados às CIAPES.		VALOR (R\$) -----	
INDICADORES: Relatórios e formulários			
METODOLOGIA DE EXECUÇÃO: Entrevistas, encaminhamentos, fiscalização			
METAS/ ETAPAS/ATIVIDADES	VALOR (R\$)	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
		INÍCIO	TERMINO
3.1 – Espaços, material e equipamentos	-----	11/2023	12/2024
3.2 – Treinamentos de equipes, internas e externas (REDE parceira)	-----	12/2024	12/2024
3.3 – Recepção e grupos com beneficiários	-----	01/2024	12/2024
3.4 – Produção de relatórios de fiscalização e acompanhamento	-----	01/2024	12/2024
3.5 – Reservas para passagens de beneficiários ⁵	-----	01/2024	12 /2024

⁴ Os custos que podem ocorrer no cumprimento deste objetivo são relacionados a insumos emergenciais e ampliação de profissionais através de cooperação com Universidades e outros Centros de Saúde, que devem ser mensurados pela Gestão da SEJUS.

⁵ As reservas de passagens aos beneficiários deverão ser arcadas pela SEJUS, segundo o Edital, e os valores devem ser mensurados no ajuste do Plano de Trabalho.



Instituto Amendoeiras
CNPJ : 21.004.693/0001-60

Objetivo específico 4 – Estabelecer Convênios com entidades públicas e privadas visando a criação de REDE		VALOR (R\$) -----	
INDICADORES: Relatórios, assinaturas de convênios e termos de colaboração			
METODOLOGIA DE EXECUÇÃO: Divulgação, visitas técnicas, palestras, relatórios			
METAS/ETAPAS/ATIVIDADES	VALOR (R\$)	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
		INÍCIO	TÉRMINO
4.1 – Produção de material impresso e de divulgação eletrônico ⁶	-----	11/2023	11/2024
4.2 – Mapeamento e visitas ⁷ as instituições para apoio biopsicossocial	-----	11/2023	11/2024
4.3 – Divulgação/ visitas ⁸ - instituições da Rede	-----	11/2023	11/2024
4.4 – Organização de fluxos – relatórios e formulários para monitoramento e fiscalização de encaminhamentos	-----	12/2023	12/2024

Objetivo específico 5 – Promover reuniões longitudinalmente, durante todo o período de Convênio estabelecido com os profissionais contratados e os responsáveis pela REDE ⁹		VALOR (R\$) -----	
INDICADORES: Relatórios, gravações, lista de presença			
METODOLOGIA DE EXECUÇÃO: Análises técnicas, palestras, relatórios			
METAS/ETAPAS/ATIVIDADES	VALOR (R\$)	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
		INÍCIO	TÉRMINO
5.1 – Reuniões nas CIAPES – capacitações e avaliações de resultados	-----	12/2023	12/2024
5.2 – Reuniões externas de capacitação, análises e resultados	-----	11/2023	11/2024
5.3 – Reunião mensal de monitoramento sistemático	-----	01/2024	12/2024
5.4 – Reuniões com Rede parceira para desenvolvimento de projetos temáticos	-----	12/2023	12/2024

⁶ A produção de material de divulgação é de responsabilidade da SEJUS, segundo o Edital, e serão mensurados no ajuste do Plano de Trabalho.

⁷ O mapeamento será realizado pela coordenação, equipe multidisciplinar e profissionais da SEJUS – relacionados as atividades de acolhimento biopsicossociais. Segundo o Edital, a SEJUS disponibilizará veículos para deslocamento de profissionais da equipe as entidades externas.

⁸ O mapeamento será realizado pela coordenação, equipe multidisciplinar e profissionais da SEJUS – relacionados as Redes parceiras. Segundo o Edital, a SEJUS disponibilizará veículos para deslocamento de profissionais da equipe as entidades externas

⁹ Segundo o Edital, a SEJUS fornecerá apoio logístico para as reuniões internas e veículo para deslocamento externo das equipes.



Instituto Amendoeirás
CNPJ : 21.004.693/0001-60

Objetivo específico 6 – Desenvolver junto com técnicos e empresas especializadas em Programas de Internet – WEB, a criação de Gestão de Informações ¹⁰		VALOR (R\$) -----	
INDICADORES: Relatórios, formulários, programas			
METODOLOGIA DE EXECUÇÃO: Divulgação, visitas técnicas, palestras, relatórios			
METAS/ETAPAS/ATIVIDADES	VALOR (R\$)	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
		INÍCIO	TÉRMINO
6.1 – Desenvolver com equipe da SEJUS informações que constarão no Programa	-----	11/2023	01/2024
6.2 – Desenvolver com equipe multidisciplinar em formação os tipos de relatórios necessários e seus fluxos	-----	01/2024	02/2024
6.3 – Acompanhar com técnicos de informática o desenvolvimento do Programa de Gestão.	-----	01/2024	02/2024
6.4 – Capacitar equipe das CIAPES, SEJUS, Tribunal de Justiça, e da Rede Parceria para utilizar o Programa.	-----	02/2024	11/2024

Objetivo específico 7 – Acolher e acompanhar as pessoas demandadas por Audiências de Custódia e em situação de alternativas penais.		VALOR (R\$) -----	
INDICADORES: Relatórios, formulários, pesquisas, gráficos			
METODOLOGIA DE EXECUÇÃO: Divulgação, visitas técnicas, palestras, relatórios			
METAS/ETAPAS/ATIVIDADES	VALOR (R\$)	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
		INÍCIO	TÉRMINO
7.1 – Entrevistar e esclarecer individualmente cada beneficiário a Pena Alternativa	-----	01/2024	12/2024
7.2 – Criar grupos de acolhimentos iniciais e de término de cumprimento de penas alternativas	-----	01/2024	12/2024
7.3 – Reservar valores mensalmente para auxiliar algumas pessoas que comparecem as CIAPES	-----	01/2024	12/2024
7.4 – Encaminhar beneficiários a Rede parceira, acompanhar e avaliar fluxo atividades..	-----	01/2024	12/2024
7.5 – Informações e avaliações do beneficiário em Alternativas Penais	-----	01/2024	12/2024

¹⁰ Esse objetivo poderá ser integralmente construído por equipe de informática da SEJUS, ou por outra empresa indicada pela secretaria, segundo o Edital, e o custo deste trabalho dependerá das informações que desejamos acessar nos relatórios, a manutenção do programa, o número de atualizações, o volume de acessos, a periodicidade. Então, não temos como prever.



Instituto Amendoeirás
CNPJ : 21.004.693/0001-60

Objetivo específico 8 – Divulgar as ações desenvolvidas pela CIAPS e sua REDE ¹¹		VALOR (R\$) -----			
INDICADORES: Cartazes, cartilhas, folders, flyers, páginas na WEB, site, artigos					
METODOLOGIA DE EXECUÇÃO: Divulgação, visitas técnicas, palestras, relatórios					
METAS/ETAPAS/ATIVIDADES		VALOR (R\$)		PERÍODO DE EXECUÇÃO	
				INÍCIO	TÉRMINO
8.1 – Realizar campanhas de divulgação		-----		01/2024	12/2024
8.2 – Construção de site das CIAPES		-----		01/2024	12/2024
8.3 – Realização de seminário		-----		06/2024	08/2024

8. PLANO DE APLICAÇÃO

CÓDIGO	CONCEDENTE	PROPONENTE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/SEJUS - Convênio nº. 905952/2020/DIFIR/COAIR/CGGIR-DEPEN/DIRPP/DEPEN – Plataforma + Brasil n.º 905952/2020,	REPASSE R\$ 2.008.114,78	-----
TOTAL	R\$ 2.008.114,78	-----

8.1 – DETALHAMENTO DAS DESPESAS

¹¹ Os custos destas atividades, campanhas de divulgação, seminários, dentre outras, dependem da dimensão que a SEJUS e as instituições parceiras criarem. Seminários presenciais na região metropolitana de Vitória podem utilizar espaços de universidades, do Tribunal de Justiça, dentre outros, com custos reduzidos. Se o seminário envolver pessoas de outras regiões do estado ou de outras regiões do país, o custo inicial será acrescido por deslocamentos, passagens aéreas, hospedagens e outras despesas. Os seminários EAD já não apresentam tantos custos.



Instituto Amendoeirás
CNPJ : 21.004.693/0001-60

PLANEJAMENTO FINANCEIRO DAS CIAPES DE VIANA E VITÓRIA - 1º AO 3º MÊS	
VALOR DO REPASSE R\$ 360.154,02	
NATUREZA DAS DESPESAS	PREVISÃO EM R\$
1. PROFISIONAIS/PESSOAL - INCLUSIVE ENCARGOS E IMPOSTOS	
18 PROFISSIONAIS COM FORMAÇÃO SUPERIOR/ TÉCNICA - CLT	117.950,04
5 PROFISSIONAIS DE APOIO - NIVEL MÉDIO – CLT	16.468,65
12 ESTAGIÁRIOS – BOLSAS	12.190,68
1 COORDENADORA – MEI	19.499,40
1 CONTADOR – MEI – PJ	6.499,80
1 ADVOGADO – MEI – PJ	6.499,80
40 HORAS – AULAS – AUTONOMOS	24.000,00
PIS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTOS MENSAIS	2.031,08
2. PASSAGENS DE CONTRATADOS PELA CLT	
23 PROFISSIONAIS	4.482,59
TOTAL DE DESPESAS PREVISTAS NO PRIMEIRO TRIMESTRE	209.622,04



Instituto Amendoiras
CNPJ : 21.004.693/0001-60

NEJAMENTO FINANCEIRO DAS CIAPES DE VIANA E VITÓRIA - 4° AO 6° MÊS	
VALOR DO REPASSE R\$	
NATUREZA DAS DESPESAS	PREVISÃO EM R\$
1. PROFISISONAIS/PESSOAL - INCLUSIVE ENCARGOS E IMPOSTOS	
18 PROFISSIONAIS COM FORMAÇÃO SUPERIOR/ TÉCNICA - CLT	353.850,12
5 PROFISSIONAIS DE APOIO - NIVEL MÉDIO – CLT	49.405,95
12 ESTAGIÁRIOS – BOLSAS	36.572,04
1 COORDENADORA – MEI	19.499,40
1 CONTADOR – MEI – PJ	6.499,80
1 ADVOGADO – MEI – PJ	6.499,80
PIS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTOS MENSAIS	4.723,26
2. PASSAGENS DE CONTRATADOS PELA CLT	
23 PROFISSIONAIS	13.447,65
TOTAL DE DESPESAS PREVISTAS NO SEGUNDO TRIMESTRE	
	490.498,02



Instituto Amendoiras
CNPJ : 21.004.693/0001-60

PLANEJAMENTO FINANCEIRO DAS CIAPES DE VIANA E VITÓRIA - 7º AO 9º MÊS	
VALOR DO REPASSE R\$	
NATUREZA DAS DESPESAS	PREVISÃO EM R\$
1. PROFISISONAIS/PESSOAL - INCLUSIVE ENCARGOS E IMPOSTOS	
18 PROFISSIONAIS COM FORMAÇÃO SUPERIOR/ TÉCNICA - CLT	353.850,12
5 PROFISSIONAIS DE APOIO - NIVEL MÉDIO – CLT	49.405,95
12 ESTAGIÁRIOS – BOLSAS	36.572,04
1 COORDENADORA – MEI	19.499,40
1 CONTADOR – MEI – PJ	6.499,80
1 ADVOGADO – MEI – PJ	6.499,80
PIS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTOS MENSAIS	4.723,26
2. PASSAGENS DE CONTRATADOS PELA CLT	
23 PROFISSIONAIS	13.447,65
TOTAL DE DESPESAS PREVISTAS NO TERCEIRO TRIMESTRE	
	490.498,02



Instituto Amendoiras
CNPJ : 21.004.693/0001-60

PLANEJAMENTO FINANCEIRO DAS CIAPES DE VIANA E VITÓRIA - 10º AO 12º MÊS	
VALOR DO REPASSE R\$	
NATUREZA DAS DESPESAS	PREVISÃO EM R\$
1. PROFISIONAIS/PESSOAL - INCLUSIVE ENCARGOS E IMPOSTOS	
18 PROFISSIONAIS COM FORMAÇÃO SUPERIOR/ TÉCNICA - CLT	353.850,12
5 PROFISSIONAIS DE APOIO - NIVEL MÉDIO – CLT	49.405,95
12 ESTAGIÁRIOS – BOLSAS	36.572,04
1 COORDENADORA – MEI	19.499,40
1 CONTADOR – MEI – PJ	6.499,80
1 ADVOGADO – MEI – PJ	6.499,80
PIS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTOS MENSAIS	4.723,26
2. PASSAGENS DE CONTRATADOS PELA CLT	
23 PROFISSIONAIS	13.447,65
TOTAL DE DESPESAS PREVISTAS NO QUARTO TRIMESTRE	490.498,02



Instituto Amendoiras
CNPJ : 21.004.693/0001-60

PLANEJAMENTO FINANCEIRO DAS CIAPES DE VIANA E VITÓRIA - 13º A 14º MÊS	
VALOR DO REPASSE R\$	
NATUREZA DAS DESPESAS	PREVISÃO EM R\$
1. PROFISISONAIS/PESSOAL - INCLUSIVE ENCARGOS E IMPOSTOS	
18 PROFISSIONAIS COM FORMAÇÃO SUPERIOR/ TÉCNICA - CLT	235.900,08
5 PROFISSIONAIS DE APOIO - NIVEL MÉDIO – CLT	32.937,30
12 ESTAGIÁRIOS – BOLSAS	24.381,36
1 COORDENADORA – MEI	12.999,60
1 CONTADOR – MEI – PJ	4.333,20
1 ADVOGADO – MEI – PJ	4.333,20
PIS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTOS MENSAS	3.148,84
2. PASSAGENS DE CONTRATADOS PELA CLT	
23 PROFISSIONAIS	8.965,10
TOTAL DE DESPESAS PREVISTAS NO ÚLTIMO BIMESTRE	
	326.998,68

8.2 - MEMÓRIA DE CÁLCULOS PARA PAGAMENTO DE PESSOAL CONTRATADO – EQUIPE ENCARREGADA PELA EXECUÇÃO

O objetivo do Edital para o qual apresentamos essa proposta é contratar equipe multidisciplinar para desenvolver atividades junto as Audiências de Custódia no Centro de Triagem de Viana e na Central Integrada de Penas Alternativas em Vitória, ambas no Espírito Santo.

Antes de apresentarmos a previsão detalhada de valores para pagamento de profissionais da equipe multidisciplinar precisamos chamar a atenção para alguns pontos sobre a composição de pagamentos dos profissionais contratados:



Instituto Amendoeiras
CNPJ : 21.004.693/0001-60

1 – Existem quatro modelos de contratação que a OSC¹² – Instituto Amendoeiras pode adotar para cumprimento do objeto:

- A. Contratação por CLT
- B. Contratação por PJ, que pode ser MEI
- C. Contratação de Estagiário
- D. Contratação de Autônomo - RPA

Vamos apresentar a Memória de cálculos dentro destas possibilidades:

A – Contratação por CLT

O estabelecimento de carga horária da equipe multidisciplinar direciona as relações de trabalho regidas pela CLT. E além disso, foi exigido que os valores de pagamento sejam compatíveis com o de servidores contratados pelo Governo do Espírito Santo. Neste último aspecto encontramos grandes variáveis. Os psicólogos e assistentes sociais na Polícia Civil do Espírito Santo, segundo Portal da Transferência do Governo do Espírito Santo¹³, recebem R\$ 7.279,79, ingressando na profissão, desde abril de 2023. Os assistentes sociais contratados no Espírito Santo segundo dissídio da categoria para 2023¹⁴ apresentaram salários variáveis entre R\$ 2.582,49 e R\$ 4.246,46, para carga horária de 31 horas semanais. Os psicólogos contratados em Vitória segundo dissídio da categoria em 2023¹⁵ apresentam salários variáveis entre R\$ 2.820,81 e R\$ 4.869,58, para carga horária de 33 horas semanais.

¹² GUPY/BLOG. Departamento pessoal. *Conheça 9 modelos de contratação e quando utilizar cada um*. Disponível em: <https://www.gupy.io/blog/9-modelos-de-contratacao>. Acesso em: 02 ago. 2023

¹³ ESPÍRITO SANTO. PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO PODER EXECUTIVO DO ESPÍRITO SANTO. Disponível em: <https://transparencia.es.gov.br/Comum/Remuneracoes>. Acesso em: 02 ago. 2023

¹⁴ SANTOS, E. SALÁRIO. *Assistente Social - Salário 2023 / ES - Mercado de Trabalho em Serviço Social*. Salário atualizado em 30 de julho de 2023. Disponível em: <https://www.salario.com.br/profissao/assistente-social-cbo-251605/es/>. Acesso em: 02 ago. 2023.

¹⁵ SALÁRIO. *Psicólogo Clínico - Salário 2023 - Vitoria, ES - Mercado de Trabalho em Psicologia*. Disponível em: <https://www.salario.com.br/profissao/psicologo-clinico-cbo-251510/vitoria-es/>. Acesso em: 02 ago. 2023



Instituto Amendoiras
CNPJ : 21.004.693/0001-60

O piso salarial dos advogados no Espírito Santo, segundo dissídio da categoria em 2023¹⁶ apresenta salário variável de R\$ 2.617,69 a R\$ 6.919,72 com carga horária de 38 horas semanais.

O piso salarial dos assistentes administrativos no Espírito Santo, segundo dissídio em 2023¹⁷ apresenta salário variável entre R\$ 1.802,57 e R\$ 3.151,36 com carga horária de 42 horas semanais.

Segundo o Contador consultado as contratações obedecendo a legislação trabalhista/CLT tem as seguintes incidências de impostos e taxas:

PROVISÕES	PERCENTUAL (%)
INSS – Patronal	20%
FPAS – 566	5,50%
RAT	1,00%
FGTS	9,56%
13º	8,33%
FÉRIAS + 1/3	11,21%
INSS S/ FÉRIAS E 13º	5,60%
AVISO PREVIO	8,33%
MULTA FGTS	40% Sobre o recolhimento mensal do FGTS

¹⁶ DISSÍDIO. *Salário de Advogado 2023* – Reajuste salarial atual. Disponível em: <https://dissidio.com.br/salario/advogado/> Acesso em 02 ago. 2023

¹⁷ SANTOS, E. SALÁRIO. *Assistente Administrativo - Salário 2023 / ES - Mercado de Trabalho*. Salário atualizado em 30 de julho de 2023. Disponível em <https://www.salario.com.br/profissao/assistente-administrativo-cbo-411010/es/> Acesso em: 02 ago. 2023



Instituto Amendoeiras
CNPJ : 21.004.693/0001-60

Os Impostos de INSS – Patronal; FPAS – 566; e FGTS devem ser recolhidos / pagos mensalmente. Os demais devem ser mantidos em conta da entidade, ou em conta separada ou em aplicações específicas, para os respectivos pagamentos imediatos.

Com base nas medias salariais dos dissídios dos profissionais em 2023 e com a carga horaria informada no edital estamos propondo pagar R\$ 3.780,00 mensais para psicólogos, assistentes sociais e advogados, ressaltando que no Plano de Trabalho construído com a equipe da SEJUS pode acontecer revisão desses valores. As despesas ficam assim definidas de acordo com o salário recebido por cada um:

SALÁRIOS BRUTOS R\$	PROVISÕES	PERCENTUAL (%)	RECOLHIMENTO MENSAL R\$
3.780,00	INSS – Patronal	20%	756
3.780,00	FPAS – 566	5,50%	207,90
3.780,00	RAT	1,00%	37,80
3.780,00	FGTS	9,56%	361,37
3.780,00	13º	8,33%	314,87
3.780,00	FÉRIAS + 1/3	11,21%	423,74
3.780,00	INSS S/ FÉRIAS E 13º	5,60%	211,68
3.780,00	AVISO PREVIO	8,33%	314,87
3.780,00	MULTA FGTS	40% Sobre o recolhimento mensal do FGTS	144,55

Com base nas medias salariais dos dissídios dos profissionais em 2023 e com a carga horaria informada no edital estamos propondo pagar R\$ 1.900,00 mensais para auxiliares administrativos, ressaltando que no Plano de Trabalho construído com a equipe da SEJUS pode acontecer revisão desses valores. As despesas ficam assim definidas de acordo com o salário recebido por cada um:



Instituto Amendozeiras
CNPJ : 21.004.693/0001-60

SALÁRIOS BRUTOS R\$	PROVISÕES	PERCENTUAL (%)	RECOLHIMENTO MENSAL R\$
1.900,00	INSS – Patronal	20%	380,00
1.900,00	FPAS – 566	5,50%	104,50
1.900,00	RAT	1,00%	19,00
1.900,00	FGTS	9,56%	181,64
1.900,00	13º	8,33%	158,27
1.900,00	FÉRIAS + 1/3	11,21%	212,99
1.900,00	INSS S/ FÉRIAS E 13º	5,60%	106,40
1.900,00	AVISO PREVIO	8,33%	158,27
1.900,00	MULTA FGTS	40% Sobre o recolhimento mensal do FGTS	72,66

Os cálculos de pagamentos sobre os profissionais da equipe multidisciplinar que será contatado por regime de CLT:

PROFISSIONAL	PAG. UNITARIO – MENSAL COM PROVISÕES R\$	PAG. TOTAL MENSAL COM PROVISÕES R\$	PAG. TOTAL POR 12 MESES R\$
8 PSICOLOGOS	6.552,78 (1)	52.422,24 (8)	629.066,88
6 ASSISTENTES SOCIAIS	6.552,78 (1)	39.316,68 (6)	471.800,16
4 ADVOGADOS	6.552,78 (1)	26.211,12 (4)	314.533,44
5 AUXILIARES ADMINISTRATIVOS	3.293,73 (1)	16.468,65 (5)	197.623,80

Os contratados pela CLT também terão direitos as passagens, que calcularemos nas planilhas financeiras, e serão mensurados por 5 dias de comparecimento semanal de 23 profissionais, conforme informado nas tabelas de profissionais da equipe multidisciplinar nas páginas 37 e 38 do Edital 001/2023 – SEJUS.



Instituto Amendoeiras
CNPJ : 21.004.693/0001-60

B - Contratação por Pessoa Jurídica, pode ser MEI

Cálculos dos profissionais contratados por Pessoa Jurídica (PJ)

PROFISSIONAL	PAG. UNITÁRIO – MENSAL R\$	PAGAMENTO + PARCELA ADICIONAL MENSAL R\$	PAGAMENTO TOTAL POR 14 MESES R\$
1 COORDENADOR	6.000,00	6.499,80 – 8,33%	90.997,20
1 CONTADOR ¹⁸	2.000,00	2.166,60 – 8,33%	30.332,40
1 ADVOGADO ¹⁹	2.000,00	2.166,60 – 8,33%	30.332,40

Sobre os salários brutos da Folha de Pagamento Mensal há a incidência de 1% de PIS, que é de: R\$ 108,33 no 1º e 2º mês de execução.

C – Contratação de Estagiários

Provisões

Salário R\$	Provisões mensais	Percentual	Recolhimento mensal R\$
900,00	Férias + 1/3	11,21 %	100,89
900,00	Seguro de vida		15,00

PROFISSIONAL	PAG. UNITÁRIO – MENSAL COM PROVISÕES R\$	BOLSA TOTAL MENSAL + PROVISÕES R\$	PAGAMENTO TOTAL POR 12 MESES R\$
4 ESTAGIÁRIOS DE DIREITO	1.015,89 (1)	4.063,56 (4)	48.762,72
4 ESTAGIÁRIOS DE SERVIÇO SOCIAL	1.015,89 (1)	4.063,56 (4)	48.762,72
4 ESTAGIÁRIOS DE PSICOLOGIA	1.015,89 (1)	4.063,56 (4)	48.762,72

D – Contratação de Autônomos

Planejamos realizar formação treinamento de profissionais da equipe multidisciplinar e estagiários, além da capacitação fornecida pela os profissionais receberão por hora / aula, a princípio avaliamos que receberão como autônomos, pois, desconhecemos se possuem cadastro de PJ – MEI.

¹⁸ O contador será responsável por cálculos mensais de recolhimento de tributos e por livro contábil.

¹⁹ O advogado será responsável por avaliar os contratos com profissionais contratados e instituições



Instituto Amendoiras
CNPJ : 21.004.693/0001-60

CARGA HORÁRIA – PALESTRAS/OFICINAS	VALOR DA HORA / AULA	HORA-AULA + RPA (20%) R\$	PAGAMENTO TOTAL DAS OFICINAS/PALESTRAS R\$
40 horas aulas	500,00	600,00	24.000,00

Sobre os salários brutos da Folha de Pagamento Mensal há a incidência de 1% de PIS, que será de: R\$ 1.814,42 no 3º mês de execução.

Sobre os salários brutos da Folha de Pagamento Mensal há a incidência de 1% de PIS, que será de: R\$ 1.574,42 do 4º ao 14º mês de execução.

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

11/2023 - R\$	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024 – R\$	05/2024
803.246,00					602.500,00	
06/2024	07/2024	08/2024	09/2024 – R\$	10/2024	11/2024	12/2024
			602.368,78			



Instituto Amendoeiras
CNPJ : 21.004.693/0001-60

REFERÊNCIAS

BECCARIA, C. *Dos delitos e das penas*. eBooksBrsil.com. Ed: RidendoCastigatMores, 2001. Disponível em: <http://livros01.livrosgratis.com.br/eb000015.pdf>. Acesso em 20 jul. 2023

BRASIL 1984. Lei 7.210 de 11 de julho de 1984. Lei de Execução Penal. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L7210.htm. Acesso e 25 jul 2023

BRASIL, 1998. Lei 9.714 de 25 de novembro de 1998. Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9714.htm . Acesso em: 28 jul. 2023

BRASIL. 2023a. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. *Audiências de Custódia*. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/sistema-carcerario/audiencia-de-custodia/> Acesso em 24 jul 2023

BRASIL. 2023b. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Secretaria Nacional de Políticas Penais. Sisdepen: Estatísticas Penitenciárias. Relatórios Analíticos. Disponível em: <https://www.gov.br/senappen/pt-br/servicos/sisdepen/relatorios/brasil> Acesso em 24 de jul 2023

CAMPOS, L. ES HOJE. *Com alta demanda em Viana. É preciso novos Centros de Triagem para Audiências de Custódia?* Atualizado em 27/06/2023. Disponível em : <https://eshoje.com.br/2023/06/com-a-alta-demanda-em-viana-e-preciso-novos-centros-de-triagem-para-audiencia-de-custodia/>. Acesso em: 02 ago. 2023

CONNECTAS. Direitos Humanos. *Brasil se mantém como 3º país com maior população carcerária do mundo*. 18/02/2020. Disponível em: <https://www.conectas.org/noticias/brasil-se-mantem-como-3o-pais-com-a-maior-populacao-carceraria-do-mundo/> Acesso em 20 jul. 2023

DIREITO DIÁRIO. *Indígena que comete homicídio e é punido por sua tribo pode ser novamente condenado pelo Estado Brasileiro?* Atualizado em 05 de junho de 2023. Disponível em: <https://direitodiario.com.br/indigena-que-comete-homicidio-e-e-punido-por-sua-tribo-pode-ser-novamente-condenado-pelo-estado-brasileiro/> Acesso em: 02 ago. 2023

DISSÍDIO. *Salário de Advogado 2023 – Reajuste salarial atual*. Disponível em: <https://dissidio.com.br/salario/advogado/> Acesso em 02 ago. 2023



Instituto Amendoeiras

CNPJ : 21.004.693/0001-60

ESPÍRITO SANTO. PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO PODER EXECUTIVO DO ESPÍRITO SANTO. Disponível em: <https://transparencia.es.gov.br/Comum/Remuneracoes>. Acesso em: 02 ago. 2023

FIGUEIRA, S. A. *As causas da persistência na prática de atos criminosos*. PPGMS/UNIRIO, 2017. Disponível em: [www.memoriasocial.pro.br.Tese76.pdf](http://www.memoriasocial.pro.br/Tese76.pdf).

FIGUEIRA, S.A. BARRETO, M.G.R. As prisões não panópticas no Brasil e a violência de suas relações sociais fundadas na escravidão: a objetificação de seres humanos. In: FIGUEIRA, S.A. et.al. *Emancipação para além das grades. Volume 1 – percursos formativos*. Instituto Amendoeiras, 2023, pp: 19-64. Disponível em: https://796a8871-d4c3-4471-b665-5a010b15a714.filesusr.com/ugd/76d6dc_6e8e225db4c0440898a61b65c204d2b1.pdf, pp: 19 – 64. Acesso em 23 jul 2023

FIGUEIRA, S. A. *O olhar inverso*. As relações de poder no complexo de prisões da Rua Frei Caneca (1930-1960). 2012. Disponível em: <http://www.memoriasocial.pro.br/documentos/Disserta%C3%A7%C3%B5es/Diss293.pdf>.

FIGUEIRA, S.A. LEVY, S. D. Trauma e violência psicológica: a necessidade de atividades interdisciplinares nos espaços prisionais. In: FIGUEIRA, S.A. et.al. *Emancipação para além das grades. Volume 1 – percursos formativos*. Instituto Amendoeiras, 2023, pp: 214-238. Disponível em: https://796a8871-d4c3-4471-b665-5a010b15a714.filesusr.com/ugd/76d6dc_6e8e225db4c0440898a61b65c204d2b1.pdf, pp: 19 – 64. Acesso em 23 jul 2023

FOUCAULT, M. *Vigiar e punir: história da violência nas prisões*. Rio de Janeiro: Vozes, 2012

GUPY/BLOG. Departamento pessoal. *Conheça 9 modelos de contratação e quando utilizar cada um*. Disponível em: <https://www.gupy.io/blog/9-modelos-de-contratacao>. Acesso em: 02 ago. 2023

MARCONDES, L. G1. Espírito Santo. 17/05/2021. *Superlotação de presos no ES é de 65,3%, aponta Monitor da Violência*. Disponível em: <https://g1.globo.com/es/espírito-santo/noticia/2021/05/17/superlotacao-de-presos-no-es-e-de-653percent-aponta-monitor-da-violencia.ghtml>. Acesso em 25 jul. 2023.



Instituto Amendoeirás

CNPJ : 21.004.693/0001-60

SALÁRIO. Psicólogo Clínico - *Salário 2023 - Vitória, ES - Mercado de Trabalho em Psicologia*. Disponível em: <https://www.salario.com.br/profissao/psicologo-clinico-cbo-251510/vitoria-es/> Acesso em: 02 ago. 2023

SANTOS, E. SALÁRIO. *Assistente Social - Salário 2023 / ES - Mercado de Trabalho em Serviço Social*. Salário atualizado em 30 de julho de 2023. Disponível em: <https://www.salario.com.br/profissao/assistente-social-cbo-251605/es/> . Acesso em: 02 ago. 2023.

SANTOS, E. SALÁRIO. *Assistente Administrativo - Salário 2023 / ES - Mercado de Trabalho*. Salário atualizado em 30 de julho de 2023. Disponível em <https://www.salario.com.br/profissao/assistente-administrativo-cbo-411010/es/> Acesso em: 02 ago. 2023

SOUSA, D. *Evolução das penas e o surgimento das penas alternativas*. Atualizado em 17/03/2022. Disponível em: <https://emdeis.jusbrasil.com.br/artigos/330379743/evolucao-das-penas-e-o-surgimento-das-penas-alternativas> . Acesso em: 20 jul. 2023.

VOLTAIRE, F.M.A. *O preço da justiça*. São Paulo: Martins Fontes, 2001.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/11/2023 09:45:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CARMÉLIA SIMONE DA SILVA GARCIA (SUBGERENTE QCE-05 - SUBCONV - SEJUS - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-CFG0T9>